SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1578

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEI N° 097/16, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

DISPÔE sobre SUSPENDER a cobrança da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-CIP, no município de Anamã-Am.

O Prefeito do Municipio de Anamã, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando; a situação econômica e a grave instabilidade na qual se encontra o País;
Considerando; sucessivos **AUMENTOS na Tarifa de Energia Elétrica**, concedida pelo Ministério de Minas e Energia, através da Eletrobras Amazonas Energia nos ultimos meses.
Considerando; que estes fatos, geram ajustes sucessivos no valor da contribuição, onerando demasiadamente os contribuintes e agravando a situação financeira do povo anamaense.

DECRETA:

Art. 1°. Fica **SUSPENSA** a partir desta data, a cobrança da **Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-CIP** no Município de Anamã, criada através da LEI COMPLEMENTAR Nº 0264/15 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Art. 2°. A ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA, está autorizada a **NÃO** proceder com as cobranças da Contribuição para custeio de serviços de Iluminação Publica, a partir do **faturamento do mês de Abril de 2016**, pelos motivos justificados acima,

Art. 3°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 06 DE ABRIL DE 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. e, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) Em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:D56F1B86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DESERTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP n° 001/2016.
ATA DE ABERTURA, E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÕES E ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2016/CMAN.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação da torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 01/2016, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM,** cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,**

DATA DE ABERTURA: 07 DE ABRIL DE 2016, às 10:00 horas.
LOCAL: Prédio da Câmara Municipal localizado à Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no Município de Atalaia do Norte/AM.
EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2016, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

NÃO HOUVE EMPRESAS INTERESSADAS NA AQUISIÇÃO DO EDITAL.

EMPRESAS QUE SE FIZERAM PRESENTE AO PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2016TG, PARA REGISTRO DE PREÇOS.
NÃO HOUVE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLICAÇÃO: O aviso da Licitação foi publicado no dia 24 de Março de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Edição **ANO VII | nº 1568 data de abertura dia 07.04.2016 às 10h00min Código Identificador: 9C0C12D7.**
A ATA foi considerada **DESERTA**, em face de **Ausência Total de Interessados**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 07 de Abril de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:4F81EC56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - TCE - APOSENTADORIA

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÃON°2508/2011 TCE-PRIMEIRACAMARA

1-PROCESSO TCE - n° 1191/2011 (02 Vols.).
2- Assunto: Aposentadoria Voluntária.
Interessado: Sr. José Viana da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais.
Procedência: Prefeitura Municipal deBarreirinha.
Unidade Técnica: Informação Conclusiva n° 608/201 1 (fl,206/206v).
Pronunciamento do Ministério Público Especial: Parecer n° 2415/201 1 (fls.194/196) e Despacho 896/2011 (fl. 208)-MP-EMF, da Dra. Elissandra Monteiro Freire.Procuradora de Contas.
Relatora: Conselheira Substituta Yara Amazônia Lins Rodrigues dosSantos.

EMENTA:Aposentadoria.

Legalidade do aro *para fins* de registro. Arquivamento.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado doAmazonas,reunidos em Primeira Câmara, no exercício da competência atribuída pelo art.15,incisoIII, da Resolução n" 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta devotoda Excelentíssima Senhora Conselheira Substituta e Relatora, que discordou comoParecer n° 2415/201 1-MP-EMFM, do Ministério Público Especial, no sentido de julgar pela LEGALIDADE, para fins de registro do ato Aposentatório, nos termos do artigo 264,§1°da Resolução n. 04/02-TCE/AM, e proceda ao seu registro no setor competente composterior arquivamento dosautos.

9-Ata: 20 Sessão Ordinária Judicante-Primeira Câmara.
Data da Sessão: 07 de novembro de 2011
Especificação do quorum: Conselheiros: Raimundo José Michiles (Presidente) Júlio Cabral e Josué Cláudio de Souza Filho.
11.1-Auditorpresente: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
12- Representante do Ministério Público junto ao TCE: Ademir Carvalho Pinheiro.

RAIMUNDO JOSÉ MICHILES
Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira Substitua e
Relatora

ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
Fui Presidente e Procurador

FNVL/Decisório feito de acordo com a Rresolução nº 01/2003-TCE/AM

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:8447C162

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do cargo de provimento em comissão, de ASSESSOR III (DAS 03), a senhora REMICE SANTANA FERREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 07 DE ABRIL DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:63B4E57D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 016/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social** – Símbolo CC – I, o servidor **JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:2AD5F7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 018/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de **Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer** – Símbolo CC – I, o senhor **KELISON FERREIRA LOUREIRO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:232C6DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 020/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de **Secretário Municipal do Interior**– Símbolo CC – I, o senhor **MARIO JORGE PINHEIRO DE LIMA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:9743EDAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 022/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de **Secretária Municipal Educação** a senhora **CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:4B1BD328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 024/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de **Gestor da Escola Municipal "Queiroz Neto"**, o senhor **JORGE MARTINS SOBRINHO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:E2036133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 028/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA COORDENADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de **Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, o senhor **LADISLAU PEREIRA LOUREIRO JUNIOR**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:0C62D203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 026/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA ASSESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de **Assessora**– Símbolo CC – I, a senhora **MARIA DULCINETE PEREIRA TAVARES**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:FFFB8F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 015/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA COORDENADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **Coordenadora do Programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família**, a senhora **CRISTIANE GONÇALVES MACENA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:3FF93530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 017/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** – Símbolo CC – I, a servidora **CRISTIANE GONÇALVES MACENA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:EC59CE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 019/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de **Secretário Municipal Esporte Cultura e Lazer**– Símbolo CC – I, o senhor **ANTONIO GERALDO DA COSTA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:3BBBAB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 023/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **Secretária Municipal Educação Interina** a senhora **FRANCILENE SALES MOREIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:1E253AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 021/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de **Secretário Municipal do Interior**– Símbolo CC – I, o senhor **ILSON COSTA SILVA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:C823D794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 025/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA GESTORA ESCOLAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **Gestora da Escola Municipal "Queiroz Neto"**, a senhora **NAYARA MARTINS MORAES**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:55ADFCF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2015

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 031/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **Coordenadora do Programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família**, a senhora **CAMILA MARTINS MORAES**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:BA63B389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 029/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, a senhora **MARIA MATOS MARTINS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:D2D7C3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2015

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 030/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de **Secretário Municipal Administração**– Símbolo CC – I, o senhor **JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:16CDB5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 032/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA ASSESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **Assessora**, a senhora **ANA JÔICE ROCHA MARTINS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:0836829E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 022/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de **Secretária Municipal Educação** a senhora **CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:66090B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2016

PODER EXECUTIVO
Trabalhando para todos

Portaria nº 018/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de **Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer** – Símbolo CC – I, o senhor **KELISON FERREIRA LOUREIRO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:23423D58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2014/TP

ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014/TP-PMC, oriundo da Tomada de Preço nº. 003/14.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e MSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 30 de março de 2016.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Canutama, 30 de março de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F8E598DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016/CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público a abertura da **Tomada de Preço Nº. 001/2016/CML/PMC**, no dia 25 de abril de 2016, às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à Reforma do Mercado Municipal Adarias Gonçalves Nunes, de acordo com as especificações constantes no projeto básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no período de 08/04/16 a 22/04/16, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, bairro Centro, Canutama/AM, CEP 69800-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama (AM), 07 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8C25EFBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº023-2016

CARTA CONTRATO DE Nº023/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **GILMAR GIRÃO LEITE**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **1784772-9** e CPF. Nº **891.427.992-87**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:

O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:

O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.

E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

GILMAR GIRÃO LEITE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:C80FEEA4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/2016-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **M. LOPES DE LIMA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 24, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 163, 164, 176, 177, 196, 197, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 219 e 226; **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05, 06, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 42, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 178, 189, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 217, 218, 229, 230, 249, 250, 251, 260, 261, 262, 272, 275, 276, 277, 279, 280, 283, 284 e 285; **ONASSIS DO NASCIMENTO SOUZA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 04, 13, 19, 29, 54, 55, 56, 133, 134, 135, 136, 152, 165, 166, 171, 172, 173, 215, 224, 225, 231, 232, 242, 258, 259, 265, 266, 271, 273 e 274 e **RAIMUNDO ALVES PONCIANO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 11, 12, 20, 21, 22, 25, 30, 31, 41, 65, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 167, 168, 169, 170, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 191, 192, 193, 194, 195, 227, 228, 233, 235, 236, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 252, 268, 269, 270, 278, 281 e 282, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SRP, **M. LOPES DE LIMA - ME,** no valor de **R$ 735.600,10 (Setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos reais e dez centavos)**; **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME,** no valor de **R$ 766.211,80 (Setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos)**; **ONASSIS DO NASCIMENTO SOUZA - ME,** no valor de **R$ 114.347,15 (Cento e**

quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) e RAIMUNDO ALVES PONCIANO - ME, no valor de **R$ 331.396,50 (Trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, 05 de abril de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:947D7280

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº024-2016

CARTA CONTRATO DE Nº024/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:
Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **EDILENE CHAGAS PEREIRA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **1165487-2** e CPF. Nº **442.662.002-34**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:
As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

EDILENE CHAGAS PEREIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:88919EB0

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº025-2016

CARTA CONTRATO DE Nº025/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:
Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **ADENISMAR FORTE VALENTE**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **1276828-6** e CPF. Nº **660.609.232-91**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.
CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.
CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:
As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

ADENISMAR FORTE VALENTE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4AA5E9BC

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº026-2016

CARTA CONTRATO DE Nº026/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:
Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **1637816-4** e CPF. Nº **685.353.762-91**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**
CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.
CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.
CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:
As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:B3F3619D

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº027-2016

CARTA CONTRATO DE Nº027/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:
Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **PEDRO MAGALHÃES AMORIM**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **0862332-5** e CPF. Nº **280.754.982-91**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:
As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

PEDRO MAGALHÃES AMORIM
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4DE2AC5B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 014/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **L. W. DE SOUZA MARAES - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03 e 04, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016-SRP, **L. W. DE SOUZA MARAES - ME**, no valor de R$ **148.090,00 (Cento e quarenta e oito mil e noventa reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 06 de Abril de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 06 de Abril de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:3E52BBC2

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº031-2016

CARTA CONTRATO DE Nº031/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:
Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **MELQUE PAULINO DA COSTA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **1700900-6** e CPF. Nº **712.390.062-68**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**
CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.
CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.
CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:
As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

MELQUE PAULINO DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:A8B5A33F

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº032-2016

CARTA CONTRATO DE Nº032/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:
Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **CARLOS HENRIQUE BARROSO DE SOUZA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **903.074** e CPF. Nº **345.965.002-82**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**
CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.
CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.
CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:
As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

CARLOS HENRIQUE BARROSO DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:8B150C66

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **L. W. DE SOUZA MARÃES - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016-SRP, **L. W. DE SOUZA MARÃES - ME,** no valor de **R$ 940.407,30 (Novecentos e quarenta mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 06 de abril de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 06 de abril de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:190760B9

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº033-2016

CARTA CONTRATO DE Nº033/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:
Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **REGILA AZEVEDO DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **1127137-0** e CPF. Nº **345.991.772-53**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**
CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

REGILA AZEVEDO DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:B6262FDD

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº034-2016

CARTA CONTRATO DE Nº034/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **NAIZE MARIA PEDROSA SERAFIM**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **794.543** e CPF. Nº **313.834.912-91**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:

O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:

O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

NAIZE MARIA PEDROSA SERAFIM
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:9B6923BE

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº035-2016

CARTA CONTRATO DE Nº035/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **MARILENE RUIZ BARROSO**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **1422691-0** e CPF. Nº **660.318.852-04**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:
As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

MARILENE RUIZ BARROSO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:93A5D22A

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº038-2016

CARTA CONTRATO DE Nº038/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **ROSANGELA MARIA GOMES DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **1588836-3** e CPF. Nº **657.546.702-49**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

ROSANGELA MARIA GOMES DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:F0EA8149

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº039-2016

CARTA CONTRATO DE Nº039/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **VALCELOS GONZAGA DE SOUZA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **1918514-6** e CPF. Nº **885.340.902-97**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:

O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:

O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

VALCELOS GONZAGA DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:66935BD7

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº054-2016

CARTA CONTRATO DE Nº054/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **HERIVELTON PEREIRA DA SILVA**, brasileira (a), maior, portadora da CI. Nº **1850794-8** e CPF. Nº **828.872.502-30**, residente e domiciliada (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:
As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

HERIVELTON PEREIRA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:EA50C168

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº055-2016

CARTA CONTRATO DE Nº055/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **HERIVELTON PEREIRA DA SILVA**, brasileira (a), maior, portadora da CI. Nº **1850794-8** e CPF. Nº **828.872.502-30**, residente e domiciliada (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

HERIVELTON PEREIRA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:55CFAE24

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº052-2016

CARTA CONTRATO DE Nº052/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **EDINILDO SANTOS DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portadora da CI. Nº **1186743-4** e CPF. Nº **445.885.852-15**, residente e domiciliada (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:

O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:

O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

EDINILDO SANTOS DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:7DB0BF09

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº053-2016

CARTA CONTRATO DE Nº053/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **EDINILDO SANTOS DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portadora da CI. Nº **1186743-4** e CPF. Nº **445.885.852-15**, residente e domiciliada (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:

O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:

O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

EDINILDO SANTOS DA ILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:2E215D31

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº041-2016

CARTA CONTRATO DE Nº041/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **FRANKLIN DA SILVA MACIEL**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **2369546-3** e CPF. Nº **002.440.192-74**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:

O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:

O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

FRANKLIN DA SILVA MACIEL
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:C877FF0F

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº019-2016

CARTA CONTRATO DE Nº019/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **JOSE EUDO SANTOS SILVA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **698569** e CPF. Nº **227 830 322 87**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:

O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:

O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

JOSE EUDO SANTOS SILVA
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:40A22238

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº016-2016

CARTA CONTRATO DE Nº016/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:
Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **SANDRO ARAÚJO RICARDO**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **1774289-7** e CPF. Nº **729.044.102-87**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**
CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.
CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.
CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:
As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

SANDRO ARAÚJO RICARDO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:DDA224B3

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº042-2016

CARTA CONTRATO DE Nº042/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:
Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **FRANKLIN DA SILVA MACIEL**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **2369546-3** e CPF. Nº **002.440.192-74**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**
CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

FRANKLIN DA SILVA MACIEL
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:1286B6AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração de servidor municipal, *e dá outras providências.*

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal **FABIANA GARCIA DA SILVA**, do cargo de Assessor Executivo do Conselho Municipal de Saúde, Símbolo CC 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, a partir desta data.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:DE49AA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração de servidor municipal, *e dá outras providências.*

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal **JOELMA DOS SANTOS**, do cargo de Assessor Especial Nível II, Símbolo CC 5, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, a partir desta data.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D47A8833

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração de servidor municipal, *e dá outras providências.*

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência

que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal **ROOSIVELTH DA SILVA CARVALHO**, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Proteção e Defesa Civil, Símbolo **DS 2**, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura de Coari, a partir desta data.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6248A79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 661, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Alteração do Plano Plurianual do Município de Coari para o biênio 2016/2017, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º. Esta Lei Altera a Lei Municipal nº 619 de 23 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual, estabelecendo para o biênio 2016/2017, as alterações e readequações necessárias à atual realidade econômica municipal.
Art. 2º. As Planilhas que compõem o Plano Plurianual, Programas e Ações de Governo, representadas nos Anexos desta Lei, são estruturadas em:
§ 1º Programas contendo: Nome, Objetivo, Público Alvo, Natureza, Indicador, Índice, Fonte de Recurso, Meta Física e Meta Financeira.
§ 2º Ações de Governo estruturadas com Nomenclatura, Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade Responsável, Unidade de Medida, Responsável, Meta Física e Financeira.
Art. 3º. Readequar-se-ão, para cumprir os Princípios da Administração Pública previstos no Art. 37 da Constituição Federal, a codificação da classificação institucional dos órgãos, unidades orçamentárias, programas e ações de governo, metas-físicas e metas financeiras, denominações, produto e unidade de medida que constam nos anexos I, II, III e IV da Lei nº 619 de 23/12/2013.
Art. 4º. Para efetivo controle do Planejamento Governamental; execução, monitoramento, avaliação e revisão dos Programas e Ações de Governo, fica alterada a Codificação Institucional da Câmara Municipal de Coari e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos, e as nomenclaturas dos órgãos conforme ANEXO I desta Lei.
§1º. As nomenclaturas, encontram-se atualizadas em conformidade com a legislação vigente.
§2º. A Codificação da Classificação Institucional dos Órgãos reflete a estrutura organizacional e administrativa compreendendo dois níveis hierárquicos, o órgão orçamentário e a unidade orçamentária.
§3º. As dotações orçamentárias serão especificadas na Lei Orçamentária Anual por categoria de programação em seu menor nível e serão consignadas às U.O's, que serão as responsáveis pela realização das Ações.
§4º. Órgão orçamentário é o agrupamento de U.O's que serão responsáveis pelos Programas.
§5º. O código da classificação institucional compõe-se de cinco dígitos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do órgão orçamentário e os demais à unidade orçamentária.
Art. 5º. Ficam acrescidas no Plano Plurianual a Controladoria-Geral do Município, as Secretarias Extraordinárias, criadas, respectivamente, por Lei e Decretos Municipais específicos, constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 6º. Os Programas de Governo e os respectivos Órgãos responsáveis, inclusões e alterações das nomenclaturas, Codificação, Objetivos, Público Alvo, Natureza, Indicador, Índice, Fonte de Recurso, Meta Física e Meta Financeira passarão a viger em conformidade com o Anexo II e o Anexo II - A, desta Lei.
Art. 7º. As Ações de Governo inclusões e alterações das nomenclaturas, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade Responsável, Unidade de Medida, Responsável pela Ação, Meta Física e Financeira, passarão a viger em conformidade com o Anexo III desta Lei.
Art. 8º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica.
Art. 9º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa às modificações consequentes.
Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 11. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias extraídas dos Anexos desta Lei.
Parágrafo Único. De acordo com o caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado através da Lei de Diretrizes Orçamentárias a incluir, excluir e alterar as ações orçamentárias no Plano Plurianual.
Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ou alterar as metas das ações previstas no Plano Plurianual dos recursos oriundos dos Governos Federal e Estadual objetos de convênios específicos para execução destas ações.
Art. 13. O somatório das metas-físicas para o período estabelecido nos anexos desta lei, não se constituem em limites a serem respeitados pelas Leis Orçamentárias e os respectivos créditos adicionais.
Art. 14. Os valores consignados a cada Ação constantes dos anexos desta Lei, são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas fixadas na Lei Orçamentária e seus respectivos créditos adicionais.
Art. 15. Revogadas as disposições contrárias, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

LEI MUNICIPAL Nº 661, DE 04/11/2015 - PLANO PLURIANUAL/BIÊNIO 2016-2017
ANEXO I – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS

ITEM	ÓRGÃO	T.A.*	U.O.*	SIGLA	NOME
1	01	1	01	CMC	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
2	02	1	01	PGM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3	10	1	01	SMCC	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
4	10	1	03	SEGOV	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO
5	11	1	01	SEMAD	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
6	11	1	02	REPMAO	REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS
7	12	1	01	SEMEF	SECRETARIAMUNICIPALDE ECONOMIA E FINANÇAS
8	12	1	02	CPL	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
9	13	1	01	SEMSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	13	9	01	FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11	14	1	01	SEMED	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	15	1	01	SEMOSP	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
13	16	1	01	SEMMAS	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
14	17	1	01	SEMAP	SECRETARIA MUNICIPALDE AGROECONOMIA
15	18	1	01	SMDSDH	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
16	18	9	02	FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17	19	1	01	SMDS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
18	20	1	01	SMCTEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
19	21	1	01	CGM	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
20	22	2	01	CAESC	CAESC - COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
21	23	2	01	COARIPREV	COARIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COARI
22	24	1	01	SEMPLAC	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
T.A.* - TIPO DE ADMINISTRAÇÃO: U.O.* - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
1 – Direta 2 – Indireta 9 - Fundos					

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:DE75F43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 010/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para o servidor **ELCIONEIME RIBEIRO DOS SANTOS,** Efetivo no Cargo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº 2005, lotado na Secretaria Extraordinária de Governo, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C1164B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 013/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3 -** para a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA FEITOSA,** Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo,** Matrícula nº 2655, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E08B2ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 014/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -** para o servidor **CLAUDIO REIS COELHO**, Efetivo no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 907, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F30FD3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 016/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para a servidora **JOSIENE MONTEIRO DE SOUZA**, Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 987, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6415C805

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 017/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2 -**, para o servidor **NAILSON QUEIROZ DOS SANTOS**, Efetivo no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1050, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C612CC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 018/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2** - para a servidora **DIANA GONÇALVES VASQUEZ**, Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 922, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:544C56A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 019/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência

que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2 -** para o(a) servidor(a) **ERLIS ZEFERINO RAMOS**, Efetivo(a) no Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Matrícula nº 938, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:115AFEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 023/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3 -** para o servidor **FRANCISCO SALES BALIEIRO DA COSTA**, Efetivo no Cargo de Motorista, Matrícula nº 298, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6BE58629

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 025/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -** para o servidor **CARLOS AUGUSTO ANDRADE NOGUEIRA**, Efetivo no Cargo de Merendeira, Matrícula nº 895, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3E7DFEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 026/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -** para o servidor **CHARLES AZEVEDO DA SILVA**, Efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 911, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016**.
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9819049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 027/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -**, para a servidora **EDILCILANI SILVA DA COSTA**, Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 930, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:BF3536B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 028/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -** para o servidor municipal **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA E SILVA**, Efetivo no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 979, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E32C008A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 029/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para o servidor municipal **JOSÉ NELCINEY DE OLIVEIRA PENEDO**, Efetivo no Cargo de Vigia, Matrícula nº 981, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:A1FA9608

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 030/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para a servidora **LIONORA DA SILVA E SILVA**, Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 846, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3E5DEC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 031/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para a servidora **NAIR DONATILA DA GAMA SALES**, Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 131, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C9A0AEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 032/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para o servidor **WILLIAM DA COSTA PINHEIRO**, Efetivo no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1096, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:5692F260

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 035/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA I** - para a servidora municipal **IVANIA GOMES ALVES**, Efetiva no Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 1860, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0A290B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 039/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -** para o servidor **MARCELO ALVES CAETANO**, Efetivo no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1004, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:5A6CDA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 039/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -** para o servidor **MARCELO ALVES CAETANO**, Efetivo no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1004, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:85B08577

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 044/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3 -** para o servidor **JANCLILSON PEREIRA FRANKLIN**, Efetivo no Cargo de Brigadista, Matrícula nº 2103, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:BF1F774A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 045/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para o servidor municipal **ADRIANO MORIZ DE SOUZA**, Efetivo no Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 1902, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7944012B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 046/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para o servidor municipal **AIRTON MACEDO DOS REIS**, Efetivo no Cargo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº 1906, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0798AAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 047/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para o servidor **ANJOCELSON MAGALHÃES DE SOUZA**, Efetivo no Cargo de Brigadista, Matrícula nº 1942, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9537A0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 048/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para o servidor **CICERO LOPES DA SILVA NETO**, Efetivo no Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 1974, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C8856C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 051/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência

que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -** para a servidora municipal **ELDIANES FERREIRA DE OLIVEIRA**, Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 35, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D8A31416

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 054/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -** para a servidora municipal **IVANETE DA COSTA FERNANDES**, Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 1377, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:833A2572

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 056/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -** para o servidor **JUCELINO DE LIRA ARAÚJO**, Efetivo no Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 2153, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2AA6F361

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 057/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -** para a servidora municipal **JUSSARA MACEDO DOS REIS**, Efetiva no Cargo de Agente de Trânsito, Matrícula nº 2158, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D386E2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 070/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada **FG-2**, para a servidora **MARIA ALDENEIDE DE OLIVEIRA COSTA**, Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1473, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6051223A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 071/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada **FG-1**, para a servidora **MEIRIÂNY SILVA DE SOUZA**, Efetiva no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 2985, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6C52BDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 072/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA IV** - para a servidora municipal **RAIMUNDA SOARES DA SILVA CUNHA**, Efetiva no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Matrícula nº 725, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:37F14358

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 073/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V** - para o servidor municipal **GERALDO ROCHA FERREIRA**, Efetivo no Cargo de **Oficial de Manutenção Civil - Pintor**, Matrícula nº 301,

lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FCB08B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 074/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V** - para o servidor municipal **RONALDO FERREIRA BATISTA**, Efetivo no Cargo de **Mestre de Obras**, Matrícula nº 343, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:204C6D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 075/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V** - para o servidor municipal **ADANUBI FERNANDES DA SILVA**, Efetivo no Cargo de **Mestre de Obras**, Matrícula nº 270, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:119366C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 076/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V** - para o servidor municipal **JANDERSON DUARTE DOS SANTOS**, Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C52CD909

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 077/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VII** - para o servidor municipal **VALCEMIR DE OLIVEIRA FERREIRA**, Efetivo no Cargo de **Oficial de Manutenção Civil - Carpinteiro**, Matrícula nº 349, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EA027D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 078/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada - **FG 4** - para o servidor municipal **ACILMO DA SILVA COELHO**, Efetivo no Cargo de **Assistente Técnico Desenhista**, Matrícula nº 849, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7642263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 079/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada **FG-1**, para o servidor **AIRES JOSE GONÇALVES DE MELO**, Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 274, lotado na função de Diretor Administrativo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:92FEF9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 080/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada **FG-2** para o servidor municipal **AURICELIO CORREIA FERNANDES**, Efetivo no Cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, Matrícula nº 4015, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:84D77210

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 081/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada **FG-2** para a servidora municipal **ANGELA MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 8515, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E32EB9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 082/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2 -** para o servidor **ANGELO FABRICIO DE OLIVEIRA LIMA**, Efetivo no Cargo de **Motorista**, Matrícula nº 277, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D6F3A214

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 084/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -** para o servidor municipal **CESAR ORLANDO DA COSTA BARBOSA**, Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 1790, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1EEBFD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 085/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada - **FG 2 -** para o servidor municipal **EDY CANDIDO MONTEIRO**, Efetivo no Cargo de **Auxiliar Operacional de Saúde**, Matrícula nº 450, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, na função de Diretor do Departamento de Segurança no Trabalho, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2FEF40E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 138/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada - **FG 4** - para a servidora municipal **ELIONETE NONATA DOS REIS**, Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 290, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:028D4433

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 139/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para a servidora municipal **MARIA ALCILEIDE LIMA DE SOUZA FONSECA**, Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 326, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E8E53159

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 140/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para o servidor municipal **MAX AUSFELD FERNANDES**, Efetivo no Cargo de **Mestre de Obras**, Matrícula nº 329, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C29F9AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 141/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada - **FG 3** - para a servidora municipal **MARCIA ROGERIA VIEIRA GOMES**, Efetiva no Cargo de **Fiscal de Obras**, Matrícula nº 323, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:33C2AF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 142/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada - **FG 3** - para o servidor municipal **MARCOS DE JESUS CARDOSO**, Efetivo no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 324, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7D8B38CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 143/2016-PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada - **FG 4** - para o servidor municipal **LUCIO DOS SANTOS CARVALHO**, Efetivo no Cargo de **Oficial de Manutenção Civil** - Carpinteiro, Matrícula nº 321, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E7F75D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 146/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VI** - para o servidor municipal **CARDOVAN ALENCAR DA SILVA**, Efetivo

no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D981204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 151/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VI -** para o servidor municipal **EDIVAR PEREIRA DE SOUZA**, Efetivo no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 1259, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4774D799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 152/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VI -** para a servidora municipal **ELIZIONETE CAVALCANTE CAXEIXA**, Efetiva no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 1288, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E7DDCA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 153/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA IV -** para a servidora municipal **FRANCISCA DE SOUZA TORRES**, Efetiva no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 6092, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1961224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 154/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para a servidora municipal **FRANCISCA LUCILENE PEREIRA DE SOUZA**, Efetiva no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 2250, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B715C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 155/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VI -** para o servidor municipal **FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Efetivo no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2277, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:70F9C838

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 158/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para a servidora municipal **GERLA GOMES DA SILVA**, Efetiva no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2318, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B009D8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 159/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para o servidor municipal **HAMILTON DA LUZ ARAÚJO**, Efetivo no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2331, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2AE3A2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 162/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VI -** para a servidora municipal **JOSEFA DA COSTA NASCIMENTO**, Efetiva no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2466, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:78DEC006

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 166/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para a servidora municipal **ORISMAR SANTOS DE MELO**, Efetiva no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 2709, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C55BFA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 167/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para o servidor municipal **RAUMIR BRITO DE OLIVEIRA**, Efetivo no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 2752, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:45003E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 168/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VI -** para o servidor municipal **REGINALDO RAMOS ARAÚJO**, Efetivo no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 1651, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9FA8AAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 170/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para a servidora municipal **ROSIETE FEITOSA DA COSTA**, Efetiva no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 1673, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:69628AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 171/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para a servidora municipal **SIRCE MARIA SILVA DOS SANTOS**, Efetiva no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 3281, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B6BD66AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 172/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VI -** para a servidora municipal **TATIANA DOS SANTOS SALES**, Efetiva no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2830, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:24BA8227

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 173/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA IV -** para o servidor municipal **ULISSES JOSÉ PRAIA CUNHA**, Efetivo no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 2840, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1D917696

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 174/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VI -** para o servidor municipal **URANJO ALVES DE OLIVEIRA**, Efetivo no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2841, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F8431F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 175/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V** - para o servidor municipal **WALMAR DA SILVA FONTELES**, Efetivo no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 6104, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3A205DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 176/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VI -** para a servidora municipal **WANDERLY DE SOUZA RAMOS**, Efetiva no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2858, lotada na Secretaria

Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:170AD2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 177/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V** - para a servidora municipal **ZELIA DANTAS ALFAIA CARDOSO**, Efetiva no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 2862, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AB5ACFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 183/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VII** - para o servidor **GILMAR DA SILVA LIMA**, Efetivo no Cargo de **Técnico Desportivo**, Matrícula nº 1776, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0A59F4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 184/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2** - para o servidor **FRANCISCO GERBSON ALVES DA SILVA**, Efetivo no Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Matrícula nº 952, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3D2D1CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 185/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para a servidora **JANETE ALMEIDA DE SOUZA**, Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 3728, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FCC1E849

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 186/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para o servidor municipal **JUCIMAR PERES ALVES**, Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 1822, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:794B3251

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 187/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2** - para o servidor municipal **JOSÉ MARIVALDO ARRUDA DA SILVA**, Efetivo no Cargo de **Vigia**, Matrícula nº 1816, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0912058B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 188/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para o servidor municipal **ANDERSON FREITAS DOS SANTOS**, Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 1703, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:40E00C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 197/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2** - para o servidor municipal **BRUNO SEBASTIÃO COSTA SOUZA CRUZ,** Efetivo no Cargo de **Motorista**, Matrícula nº 62, lotado na Secretaria Extraordinária de Governo da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2DED9001

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 198/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para o servidor municipal **EUDIJARA AMAZONAS LABORDA,** Efetivo no Cargo de **Assistente Técnico Eletrotécnico**, Matrícula nº 293, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de fevereiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:80B98EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 198/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para o servidor municipal **EUDIJARA AMAZONAS LABORDA,** Efetivo no Cargo de **Assistente Técnico Eletrotécnico**, Matrícula nº 293, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de fevereiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1925A62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 201/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para o servidor municipal **JACKSON CORREA DA SILVA**, Efetivo no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2399, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2A196AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 247/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -** para o servidor municipal **WALDENICIO CARVALHO DOS SANTOS,** Efetivo no Cargo de **Professor I**, Matrícula nº 2855, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de fevereiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F6723C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 289/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Gratificação por Atividade **– GA I –** para a servidora pública municipal **JACIMARA OLIVEIRA DA SILVA PESSOA,** Efetiva no cargo de **Professor II,** Matrícula nª 2390, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a partir de 1º de março de 2016.**
Art.2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9B56B8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 295/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Função Gratificada **– FG 4 –** para a servidora pública municipal **ZENIR DA SILVA DE SOUZA**, Efetiva no cargo de Merendeira, Matrícula nº 1587, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a partir de 1º de abril de 2016.**
Art.2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:DBF843A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 319/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Gratificação por Atividade **– GA VII -** para o servidor público municipal **EDILSON RODRIGUES DA SILVA,** Efetivo no cargo de Professor II, Matrícula nº 2086, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, a contar de **1º de março de 2016.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8882AFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 320/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Gratificação por Atividade **– GA VII -** para o servidor público municipal **HILOMAR SOUZA DA COSTA,** Efetivo no cargo de Professor I, Matrícula nº 2340, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, a contar de **1º de março de 2016.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:08EE5DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 321/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Função Gratificada **– FG 3 –** para o servidor público municipal **FRANCINEI DOS SANTOS FREITAS**, Efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 213, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de março de 2016.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0D886E0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 020/2016-CMC-GP

DESIGNA Servidor FRANCISCO SERGIO REIS DE OLIVEIRA Controlador Interno da Câmara Municipal de Codajás e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 001/2016 CI/FSRO, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Servidor ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade do servidor de empreender viagem a capital do Estado, à serviço da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Servidor ***FRANCISCO SERGIO REIS DE OLIVEIRA***, Controlador Interno**,** para viajar a cidade de Manaus/AM no período de **07/04//2016 a 09/04/2016**, com retorno no dia **09/04/2016,** para protocolar Requerimento Parlamentar junto a Secretaria de Estado de Educação e Sede do Governo.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 01 (uma) diária ao referido servidor, no valor de R$-500,00, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de abril de 2016**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **06/04/2016**.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:C1DA9AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 021/2016-CMC-GP

DESIGNA Servidor PAULO RICARDO BARROSO DE FREITAS Diretor de recursos Humanos, que especifica, da Câmara Municipal de Codajás e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 002/2016 DDRH/PRBF, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Servidor ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade do servidor de empreender viagem a capital do Estado, à serviço da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Servidor **PAULO RICARDO BARROSO DE FREITAS**, Diretor do Departamento de Recursos Humanos**,** para viajar a cidade de Manaus/AM no período de **07/04//2016 a 09/04/2016**, com retorno no dia **09/04/2016,** para prestar informações sobre as alterações de dados da folha de pagamento, junto a empresa RECORD- Processamento de dados e contabilidade LTDA.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 01 (uma) diária ao referido servidor, no valor de R$-400,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de abril de 2016**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **06/04/2016**.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:C7BE88AB

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADM QUE DISPÕE BALANÇO GERAL 2015 A QUEM POSSA INTERESSAR

AVISO

O PREFEITO DE CODAJÁS, uso de suas atribuições contidas em Lei e em atendimento ao disposto no artigo 31, parágrafo 3o, da Constituição Federal, combinado com o artigo 126, parágrafos 1o e 2° da Constituição do Estado do Amazonas e com o Art. 49 da Lei Complementar n° 101/2000, COMUNICA a quem possa interessar, que.o Balanço Geral da Prefeitura de Codajás - Exercício de 2015, estará à disposição dos interessados, na Secretaria de Finanças da Prefeitura de Codajás, situada ma rua 05 se setembro, n.592 - Centro, no período de 60 (sessenta dias) a partir do dia 04/04/2016, no horário das 08 às 13 horas.

Codajás-AM, 31 de Dezembro de 2015

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:86C00782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos que instruem o presente processo administrativo licitatório, o qual foi objeto do Pregão Presencial n 014/2015, realizado por Sistema de Registro de Preços, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, concluído no dia 31 de agosto de 2015, tendo por objeto a "*Registro de Preços para eventual aquisição de veículos automotores, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, tendo por finalidade atender às necessidades diárias dos órgãos que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal*", cuja licitante vencedora do certame foi a empresa BRAGA VEÍCULOS LTDA;
CONSIDERANDO, ainda, o recente memorando encaminhado pelo Ilustre Secretário Municipal de Administração, solicitando o cancelamento do item 02 do Registro de Preços objeto do Processo Licitatório do Pregão Presencial n. 014/2015, com fundamento na perda superveniente do interesse público na aquisição das edições descritas no Termo de Referência e também no fato da contratada não poder fornecer o referido item, em razão de este ter sido descontinuado pelo fabricante;

CONSIDERANDO, o ofício encaminhado pela contratada informando a impossibilidade de fornecimento do item 02 do Pregão Presencial 014/2015, em virtude da descontinuidade do modelo do veículo pelo fabricante;
CONSIDERANDO, por fim, o que disposto no art. 21, inciso I, do Decreto 7.892/13, o qual versa que *"o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata (...) por razão de interesse público"*.

RESOLVE

I – CANCELAR O ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2015 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2015, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, consubstanciado na perda superveniente do interesse público na aquisição do objeto da demanda, qual seja, "*aquisição de veículo automotor, do tipo* **Pick-up, cabine dupla, diesel, 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica, abs nas 4 rodas, air bag duplo, alarme, vidros, travas, faróis de neblina, som, transmissão manual de 6 velocidades, potência mínima de 200 cv**", com fundamento no art. 21, inciso I, do Decreto Federal n. 7.892/13;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
III – CIENTIFIQUE-SE a empresa BRAGA VEÍCULOS LTDA acerca da presente decisão administrativa.

Codajás, em 06 de abril de 2016

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:1F184D26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO NO 189, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ENCHENTE – NE.HIG. 1.2.3.0.1 – CODAR, conforme IN/MI nº 01/2012.

O Senhor **JOAQUIM NETO CAVALCANTE MONTEIRO**, Prefeito do município de Eirunepé, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO:
I – Que todo ano o município de Eirunepé/AM sofre com a cheia do Rio Juruá;
II – Que grande parte das residências na Zona Rural do município encontram-se submersas;
III - A necessidade de ajuda humanitária em caráter de urgência principalmente as famílias da zona rural afetada pela enchente;
IV – A necessidade de construção de pontes e trapiches emergenciais para acesso as residências afetadas;
V – Que o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.
VI – Que o município já não tem mais condições de atender as famílias afetadas, precisando urgente de apoio do Estado e da Esfera Federal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enchente – NE. HIG 1.2.3.0.1 – CODAR, conforme IN/MI nº 01/2012.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Abril de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de março de 2016.

JOAQUIM NETO CAVALCANTE MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcileny Carvalho dos Santos
Código Identificador:70783B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CPL

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, para conhecimento dos interessados, a marcação de data da seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – OBJETO: Contratação de Empresas de Engenharia para a AMPLIAÇÃO DA UBS PADRE ANTÔNIO CREMER.
DATA E HORÁRIO: 20 de abril de 2016, às 11 horas.
Os licitantes que adquiriram o edital deverão encaminhar-se à Comissão Permanente de Licitação para retirarem o Edital.
O Edital e seus respectivos anexos podem ser adquiridos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), endereço: Rua Intendente José Pedro, nº 214 – Centro – Eirunepé, sala da Comissão Permanente de Licitação CPL das 08:00 às 13:00 horas, mediante pagamento de Edital através

de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), conforme lei municipal, Vendas de Editais/Secretarias, a ser recolhido em uma das agências da rede bancária credenciada pela Prefeitura.

Eirunepé (AM), 06 de abril de 2016.

BRUNO FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Carliane Pereira de Castro
Código Identificador:F3690988

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.+

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 080/2001.
CONSIDERANDO a Lei 11.350/2006.
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde, encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal em 01.04.2016.
R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado e Classificatório Final do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital nº 001/2016 – PME, que visa à contratação para provimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no Município de Envira, conforme Anexo Único.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
EDITAL 001/2016
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RESULTADO FINAL

1º	Marta Ferreira da Silva	9,0
2º	Manoel Rodrigues da Silva	7,8
3º	Maria Genilda Neto Pinheiro	7,8
4º	Antonia Rocicleia Gomes Marciel	6,8
5º	Francisco das Chagas Figueiredo de Souza	6,4
6º	Joicylene Pereira da Silva	6,2
7º	Raimunda Nonata da Silva Gomes	6,0
8º	Maria Antonia Cardoso de Souza	5,8
9º	Maria Marleidia Maciel de Souza	5,8
10º	Francisca Maria Santana Pedrosa	5,6
11º	Francisco Oliveira de Lima	5,6
12º	João Cláudio Rodrigues Santana	5,6
13º	Maria Socorro Rodrigues Santana	5,6
14º	Dionizio Braga da Costa	5,4
15º	Antonio José Gomes Pedrosa	5,2
16º	Evângela Ramos da Silva	5,2
17º	Antonia Auriana da Silva Gomes	5,0
18º	Orlando Rodrigues da Silva	5,0
19º	Donizete Sousa da Costa	5,0
20º	Maria Antonia Alves da Silva	5,0
21º	José Adenildo Mattos da Silva	5,0
22º	Maria Marta Pereira da Silva	5,0
23º	Maria José Pereira do Nascimento	5,0
24º	Roziana Gomes Maciel	5,0
25º	Raíres Ribeiro de França	4,8
26º	Cirleusa Moreira de Souza	4,8
27º	Maria Gelda Neto Pinheiro	4,8
28º	João Marcos Pereira da Silva	4,6
29º	Daracy de Souza Rocha	4,4
30º	Elenilson Pereira Bezerra	4,4
31º	Luis Carlos Portela Gomes	4,4
32º	Vivlane Alves da Silva	4,2
33º	Antonio Charles Galdino Pinheiro	4,2
34º	Karoline Pinheiro Gomes	4,2
35º	Rodrigo Souza do Nascimento	4,2
36º	Larice Araújo Albuquerque	4,2
37º	Izael Ferreira de Araújo	4,0
38º	Damiana do Nascimento Franco	4,0
39º	Fábio Gurgel de Araújo	4,0
40º	Raimunda Nonata Barros Chaves	4,0
41º	Roselia Gomes Marciel	3,8
42º	Elizangela dos Santos Oliveira	3,8
43º	Erly Ferreira Páscoa	3,8
44º	Antonio Vitor Rodrigues da Silva	3,8
45º	Cosma do Nascimento Franco	3,6
46º	Luciana Ribeiro do Nascimento	3,6
47º	Darionildo Ferreira Alves	3,6

RESULTADO FINAL - ÁREA 02

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Iberlandio Lemos Torquato	7,0
2º	Narleilson Barbosa de Moura	7,0
3º	Risomar do Nascimento Silva	6,8
4º	Maria Luciana Alves da Silva	6,4
5º	Maria Izane Vieira de Araújo	6,0
6º	Raimunda Nonata Costa de Morais	6,0
7º	Giliana Fernandes da Silva	5,6
8º	Maria da Conceição Araújo de Brito	5,6
9º	Abigail Castro Claudia	5,4
10º	Francisca Élida Lima da Silva	5,2
11º	Jeneirle Pinheiro Silveira	5,2
12º	Jocinei Gomes Pinheiro	5,2
13º	Antonio Andreilson Castro da Silva	5,0
14º	Sandra Maria Araujo Germano	4,8
15º	Naete Linhares Farias	4,8
16º	Francisca Jucélia Castro da Silva	4,8
17º	Antonio Sandro de Souza Franco	4,6
18º	Mardilson Ferreira Gomes	4,6
19º	Ana Carla Lemos de Souza	4,4
20º	Angra da Silva Teixeira	4,2
21º	Maria Andricélia Castro da Silva	4,2
22º	Carlos Santos Alves Ferreira	4,0
23º	Richele de Souza Ximendes	4,0
24º	Francisca Rosineia Alves Fernandes	4,0
25º	Antonio Railan Nascimento Montefusco	3,8
26º	Maria Carla da Silva Ferreira	3,8
27º	Ingrid da Silva Teixeira	3,8
28º	Hosana Torquato da Silva	3,6
29º	Maria Rosania da Silva	3,6
30º	Cirleide Alves da Silva	3,6
31º	Jose Ian Ferreira Gomes	3,6

RESULTADO FINAL - ÁREA 05

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Mirian Rosendo da Silva	7,0
2º	Antonio Ancelmo Ribeiro	6,8
3º	Ivanilde Meneses da Silva	6,8
4º	Maria Francisca Gomes da Silveira	6,6
5º	Raimunda Elionete Ferreira Montefusco	6,4
6º	Dariane Guilherme da Cunha	6,2
7º	Elcivan Estevo da Silva	6,0
8º	Raimunda Nonata Alves de Souza	6,0
9º	Oziel Alves da Silva	5,8
10º	Ivani Ferreira de Souza	5,8
11º	Larissa de Araújo	5,8
12º	José Francisco Jorge Rozene	5,6
13º	Manoel Rosendo da Silva	5,6
14º	José Jordemar Barbosa Pinheiro	5,4
15º	Maria do Socorro Barbosa da Silva	5,4
16º	Elnicélio Castro da Costa	5,4
17º	Josicleuda Farias Mesquita	5,4
18º	Eliene Pinheiro de França	5,2
19º	David Islloan Cantiga Montefusco	5,2
20º	Terezinha Mota de Souza	5,2
21º	Francisca Aldely Rosendo da Silva	5,0
22º	Vilmária Oliveira Gurgel	5,0
23º	Ana Paula Jorge da Silva	5,0
24º	Rillary Montefusco de Souza	5,0
25º	Quécia da Silva Monteiro	5,0
26º	Socorro Brito de Souza	5,0
27º	Luzimar Alves da Silva	4,8
28º	Fabiana Montefusco Mendes	4,8

29º	Ana Karoline Rodrigues Linhares	4,8
30º	Stojanovic da Silva Ferreira	4,6
31º	Rayanne Lira de Abreu Soares	4,6
32º	Evirlene Pereira da Costa	4,6
33º	Willamy Roberto de Souza Barbosa	4,4
34º	Antonia Brito de Souza	4,4
35º	Antonio Anderson Rodrigues da Silva	4,4
36º	Josélia Cardoso Rodrigues	4,4
37º	Gracirene Feitosa da Silva	4,4
38º	Leandro Farias Cavalcante	4,4
39º	Zenilda Barbosa Bezerra de Souza	4,2
40º	Maria de Fátima Melo de França	4,0
41º	Maria Antonia Ferreira de Souza	4,0
42º	Maria Gleicionete Gomes dos Santos	4,0
43º	Maria Nonata da S. Chaves	4,0
44º	Robson Cardoso dos Santos	4,0
45º	Daiane Figueiredo Maia	3,8
46º	Francisco Lúgson Ferreira de Paiva	3,8
47º	Maria José da Silva de Souza	3,8
48º	Jhennifer Rufino de Freitas	3,8
49º	Antonio Atila de Souza Almeida	3,8
50º	Enéias Castro de Paiva	3,8
51º	Heriberto Mendes de Souza	3,6
52º	Raimundo José dos Santos Campina	3,6
53º	Erivon de Souza Costa	3,6
54º	Célio Gomes Rodrigues	3,6
55º	Andreia de Souza Nascimento	3,6
56º	Maria Roneide Rodrigues da Silva	3,6
57º	Elza Martins Ferreira	3,6

RESULTADO FINAL - ÁREA 07

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Raimundo Nonato Alves da Silva	5,2
2º	José Moura de Amaral	5,2
3º	Daniel Alves Sampaio	4,4
4º	Junior Lopes dos Santos	4,4
5º	Antonio Elielson Sampaio de Souza	4,0
6º	Maria Saria Souza Ferreira	3,8
7º	José Izion Lemos da Silva	3,8
8º	Vilcilene Almeida e Almeida	3,8
9º	Raimunda Eglenilse Rodrigues Gomes	3,8
10º	Rosilene Almeida e Almeida	3,8
11º	José Ronaldo Freitas dos Santos	3,6
12º	Francisco Franco Gomes da Costa	3,6
13º	Antonio Lázaro Bispo da Silva	3,6

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DD97405D

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**
DATA DA ASSINATURA: **24 de agosto de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **R. DE S. LAVOR - ME.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER EXECUTIVO.**
PRAZO ADITIVADO: **12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de agosto de 2015 à 29 de agosto de 2016.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 124.248,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais).**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 019/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 24 de agosto de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:64C70708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 226/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ALILTON SILVA DOS SANTOS,** inscrito no **CNPJ** nº. 19.241.333/0001-30.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, na Rastelagem,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:766472AA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 227/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ANA RITA SANTOS DA SILVA,** inscrita no **CNPJ** nº. 19.832.157/0001-01.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, na Rastelagem,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA7AFA4C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 228/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ANTÔNIO DE SOUZA SOARES,** inscrito no **CNPJ** nº. 17.624.277/0001-98.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, na Rastelagem,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9CA48A8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 229/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CLAUDINO PINHEIRO DA SILVA,** inscrito no **CNPJ** nº. 17.342.371/0001-54.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, na Rastelagem,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A88BE98E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 230/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CONCEIÇÃO FERREIRA PRESTES,** inscrito no **CNPJ** nº. 21.619.496/0001-56.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, na Rastelagem,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:77FB7BC7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 231/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **DULCILENE FERNANDES DOS SANTOS,** inscrito no **CNPJ** nº. 21.641.358/0001-73.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, na Rastelagem,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E801CE4F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 232/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ELIAS MONTEIRO DA SILVA,** inscrito no **CNPJ** nº. 19.486.119/0001-44.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, na Rastelagem,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:575C0CD6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 233/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA,** inscrito no **CNPJ** nº.18.367.484/0001-77.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, na Rastelagem,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2BE554F2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 234/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **LEDENILDA REGO DE MEDEIROS,** inscrita no **CNPJ** nº. 21.619.177/0001-40.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, na Rastelagem,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E1815CCD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 235/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **NIZOMAR DA SILVA CASTRO,** inscrita no **CNPJ** nº. 17.340.240/0001-38.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de**

Limpeza Urbana, em logradouros públicos, na Rastelagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5BC22388

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 237/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **RAIMUNDO CHAGAS VALE,** inscrita no **CNPJ** nº. 17.347.979/0001-71.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, na Rastelagem,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,28 (Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:93A719CA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 238/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ** nº. 17.343.127/0001-06.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, na Rastelagem,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,28 (Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60E461E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2016-GAB. PREF.

Humaitá- AM, 16 de março de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDOR EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 072/2016/GAB.PREF, de 14 de março de 2016

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da Senhora **EMANUEL DO NASCIEMNTO RODRIGUES**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D6C36390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 17 de março de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JANAINA DE SOUZA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0212/2016-SEMAS, de 16 de março de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 1675/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **JANAINA DE SOUZA RIBEIRO**, neste ato representado por: JANDERSON DE SOUZA RIBEIRO, RG 3251799-8/SSP-AM e CPF nº 939.455.072-00, Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0537747C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº150/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 30 de março de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR MIRIAN NUNES FERRAZ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 100/2016/SEMAS, de 28 de março de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MIRIAN NUNES FERRAZ DOS SANTOS**, autorização de Viagem e 04(quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do 4º Encontro de Capacitação ref. ao Selo Unicef, no período de 04.04.2016 a 07.04.2016.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 08.04.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:159E77B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 31 de março de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JOSIMAR FERREIRA LESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando o teor do ofício nº 023/2016/SEMAPA, de 28 de março de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **JOSIMAR FERREIRA LESSA**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE6238AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº155/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 04 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MIRIAN NUNES FERRAZ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 107/2016/SEMAS, de 04 de abril de 2016; e Processo nº: 2124/2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MIRIAN NUNES FERRAZ DOS SANTOS**, autorização de complementação de 04(quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), que se encontra participando do 4º Encontro de Capacitação ref. ao Selo Unicef na cidade de Manaus-AM, tendo em vista a prorrogação do encontro e ao tempo em que a servidora irá tratar também de outros assuntos de interesse da municipalidade, no período de 08.04.2016 a 11.04.2016.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 12.04.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC81243D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 28 de março de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ELSON EUZES ALMEIDA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 108/2016/SEMAS, de 04 abril de 2016; e Processo nº: 2089/2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELSON EUZES ALMEIDA MORAES**, autorização de complementação de 04(quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), que se encontra participando do 4º Encontro de Capacitação ref. ao Selo Unicef na cidade de Manaus-AM, tendo em vista a prorrogação do encontro e ao tempo em que a servidora irá tratar também de outros assuntos de interesse da municipalidade, no período de 08.04.2016 a 11.04.2016.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 12.04.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D2472E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87-A/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 29 de Janeiro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 020/2016-GCMH, de 29 de Janeiro de 2016.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS,** MAT Nº 2031, Guarda Civil Municipal, autorização de Viagem e 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem à Comunidade de Carará- Rio Madeira, no período de 29.01.2016 a 31.01.2016, onde realizará serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.02.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CE41F01C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2016 DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-PMCMV

A Prefeitura Municipal de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, tendo em vista a divulgação da nominal dos 358 (trezentos e cinquenta e oito) beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, hierarquizados por esta Prefeitura Municipal, publicados no diário oficial dos municípios em 11 de março de 2016, vem divulgar a **EXCLUSÃO** dos seguintes beneficiários:

ALMERINDA DA SILVA DINIS – Motivo: possui moradia;
RAIMUNDA N. ALVES – Motivo: possui renda superior;
MARIA SEBASTIANA C. DE ALMEIDA – Motivo: possui renda superior;
OZILDA LAMARÃO PERES – Motivo: possui moradia.

Humaitá, 07 de abril de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:52B04274

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO N°: 001/2016
PROCESSO N°: 2028/2016
O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, situado na Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000, telefone (97) 3373-11370, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.465.209/0001-81, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA (TERRENO) LOCALIZADA NA RUA I, S/Nº, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**, autorizada pela Lei Municipal n.º 710/2016, de 28 de março de 2016, aplicando-se as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2016 HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, situado na Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM.

Humaitá-AM, 07 de abril de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6D4AAA3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1123/16

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Processo Administrativo n.º 1123/2016

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), reuniram-se o pregoeiro Renato Sousa dos Santos e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, para efetuar a abertura, exame e julgamento das propostas de preços e documentação atinentes ao processo licitatório na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor por item, n.º 010/2016, processo administrativo n.º 1123/2016, que tem por objeto a aquisição de material de consumo para suprir as necessidades do Distrito de Auxiliadora, Município de Humaitá(AM), em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do retromencionado edital. Aberta a sessão e tendo em vista que até a hora previamente designada para o início da assentada não houve o comparecimento de interessados no presente certame, o pregoeiro declarou DESERTA esta licitação. Para ciência dos interessados, este resultado será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitações - CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D388BAE5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1226/16

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

Processo Administrativo n.º 1226/2016

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), reuniram-se o pregoeiro Renato Sousa dos Santos e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, para efetuar a abertura, exame e julgamento das propostas de preços e documentação atinentes ao processo licitatório na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor por item, n.º 013/2016, processo administrativo n.º 1226/2016, que tem por objeto o registro de preços para fura e eventual aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, durante o ano de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do retromencionado edital. Aberta a sessão e tendo em vista que até a hora previamente designada para o início da assentada não houve o comparecimento de interessados no presente certame, o pregoeiro declarou DESERTA esta licitação. Para ciência

dos interessados, este resultado será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitações - CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D34C096B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1180/16

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

Processo Administrativo n.º 1180/2016

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às doze horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), reuniram-se o pregoeiro Renato Sousa dos Santos e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, para efetuar a abertura, exame e julgamento das propostas de preços e documentação atinentes ao processo licitatório na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor por item, n.º 018/2016, processo administrativo n.º 1180/2016, que tem por objeto a aquisição de material de consumo para laboratório de prótese dentária para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Humaitá(AM), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do retromencionado edital. Aberta a sessão e tendo em vista que até a hora previamente designada para o início da assentada não houve o comparecimento de interessados no presente certame, o pregoeiro declarou DESERTA esta licitação. Para ciência dos interessados, este resultado será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitações - CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F71FDDFC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 2110/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 2110/2016.
Objeto: Aquisição de 01 (um) no-break 3200 VA, senoidal on line, bivolt/115v, destinado ao setor de ultrassonografia do Hospital Dra. Luiza da conceição Fernandes, Município de Humaitá(AM).
Credor: Portosoft Comércio de Prudutos de Informática EIRE.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 04/04/2016
Valor R$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A03028B5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 802/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **802/2016**, referente ao Pregão Presencial**: 003/2016**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, destinados as Unidades Básicas de Saúde**,** conforme consta na ATA, datada em 01 de Março de 2016, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59, vencedora dos itens: 01 a 04, 12, 18, 19, 23, 25, 28, 35, 43, 44, 51, 62, 63, 64, 66 a71, 75, 76, 79ª83, 85, 87, 89 a 93, 99 a 111, 113 a 116, 118, 130, 132, 133, 152, 153, 154, 156, 159, 160, 161, 165 a 175, 181 a 186** pelo valor global de **R$392.848, 00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais), FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.209.557/0001-13, vencedora dos itens: 05 a 10, 15, 16, 21, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 36, 38, 39, 45, 47, 49, 50, 52 a 60, 72, 73, 78, 84, 86, 88, 94 a 98, 112, 117, 119 a 123, 125, a 128, 131, 155, 158, 162, 163, 164, 176 a 180** pelo valor global de **R$486.515, 60 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 05 de Abril de 2016.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA8625A8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 813/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **813/2016**, referente ao Pregão Presencial**: 004/2016**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Aquisição de Material Reagentes de Laboratório, destinados a secretaria SEMSA para atender demanda do exercício de 2016**,** conforme consta na ATA, datada em 15 de Fevereiro de 2016, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 18.964.366/0001-46, vencedora dos Itens: 01 a 13, 15 a 17, 19 a 24, 28 a 40** pelo valor global de **R$264.667,80 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 05 de Abril de 2016.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0BBE3F8B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1179/16

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 017/2016, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 1179/2016, objeto: aquisição de carga de gás liquefeito GLP - 45, para suprir as necessidades do setor de assistência nutricional do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Humaitá(AM), durante o exercício de 2016, considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado: item 01 à empresa M. de P. Toscano de Almeida - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.848.085/0001-25, pelo valor total R$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 22 de março de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:126E19F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1227/16

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação n.º 1/2016, em favor da empresa **C. L. Serviços em Tecnologia da Informação Ltda**., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.718.109/0001-24, estabelecida na Avenida Djalma Batista, 1151, Manaus(AM), por meio do processo administrativo n.º 1227/2016, tendo por objeto a contratação de serviços de cessão de software de gestão de educação e gestão escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e das escolas da área urbana do Município de Humaitá(AM), pelo valor de R$ 54.600,00(cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Humaitá(AM), 05 de abril de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:68CD3C1A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2026/16

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação n.º 2/2016, em favor da empresa **M. P. Lopes Sistemas de Informação Ltda**., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.414.629/0001-94, estabelecida na Avenida 29 de Abril, 380, sala 6, Guaratuba(PR), por meio do processo administrativo n.º 2026/2016, tendo por objeto a prestação de serviços continuados de informática, visando a instalação, manutenção, treinamento e consultoria para software de protocolo de documentos e processos, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), pelo valor de R$ 13.926,50(treze mil, novecentos e vinte e seis reais, cinquenta centavos), com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Humaitá(AM), 05 de abril de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5D0A3FAE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 2342/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 2342/2016.
Objeto: Confecção de projeto básico, para construção de salas de aula, anexas às escolas municipais.
Credora: L. França de Freitas.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 07/04/2016
Valor R$ 5.600,42 (cinco mil, seiscentos reais, quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F9A1ADD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016
(REABERTURA)

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 20/04/2016, às 09h:00min. Objeto: aquisição de material de consumo. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1123/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 06 de abril de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9502C5D0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(REABERTURA)

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento

menor preço por item. Data da abertura: 22/04/2016, às 09h:00min. Objeto: aquisição de material odontológico. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1226/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 06 de abril de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:548A3871

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 25/04/2016, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para laboratório de prótese dentária. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1180/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 06 de abril de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5510E47B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO NO 001/2016-CGL/PMI

A Comissão Geral de Licitação – CGL, da Prefeitura de Iranduba/AM, torna público o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Edital da Tomada de Preço Nº 001/2016, do tipo menor preço global, cujo objeto: "RECUPERAÇÃO VIÁRIA (SERVIÇOS DE TAPA BURACOS) DAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO", para que a Administração Publica Municipal possa fazer correções no referido edital e seus anexos, face as omissões constatadas, impossibilitando assim, o prosseguimento da referida licitação.

Iranduba-AM, 06 de abril de 2016

EDELTO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CGL
Portaria 578/2015

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:4EA9ACEC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO NO 002/2016-CGL/PMI

A Comissão Geral de Licitação – CGL, da Prefeitura de Iranduba/AM, torna público o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Edital da Tomada de Preço Nº 002/2016, do tipo menor preço global, cujo objeto: "RECUPERAÇÃO VIÁRIA (SERVIÇOS DE TAPA BURACOS) DAS RUAS DO DISTRITO DO CACAU PIRERA – MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM", para que a Administração Publica Municipal possa fazer correções no referido edital e seus anexos, face as omissões constatadas, impossibilitando assim, o prosseguimento da referida licitação.

Iranduba-AM, 06 de abril de 2016

EDELTO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CGL
Portaria 578/2015

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:2C4E16B5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NO 006/2016/CGL/PMI

A Comissão Geral de Licitação – CGL, da Prefeitura de Iranduba/AM, informa a nova data da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço 006/2016 – CGL/PMI:

Onde se lê: que se realizara no próximo dia 07 de abril de 2016, às 8:30
Leia-se: que se realizara no próximo dia 15 de abril de 2016, às 8:30

Iranduba-AM, 06 de abril de 2016

EDELTO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CGL
Portaria 578/2015

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:C43775C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 013/2016 – CCI/PMI

DISPÕE sobre o reajuste do Piso do Salário Mínimo a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba.

CONSIDERANDO o aumento do Salário em janeiro de 2016, conforme Decreto nº 8.618/2015, publicado no Diário Oficial da União, em 30/12/2015;
CONSIDERANDO que o servidor público em seu direito constitucional, com base ao Art. 7º, Incisos IV e VII da Constituição Federal de 1988, faz jus ao Salário Mínimo.
CONSIDERANDO finalmente que será obedecido por direito líquido e certo dos servidores públicos.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **CONCEDIDO**, na forma da lei o Piso do Salário Mínimo, fixado em lei e unificado nacionalmente.
Art. 2º – A diferença dos meses de janeiro, fevereiro e março será paga no vencimento do mês de Abril de 2016, e a diferença do mês de Abril efetuar-se-á pagamento no mês de Maio de 2016.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de Abril de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:92E9303D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016-PPRP-CML/PMJ

Neste dia 23 de março de 2016, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Municipal de Licitação - CML, na Avenida Amâncio Barbosa, s/n. - Centro reuniu-se o Pregoeiro Titular da Prefeitura Municipal de Japurá e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 001/2016/GP-PMJ, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, referente à realização dos procedimentos relativos ao PREGÃO **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016-PPRP-CML/PMJ**, em segunda publicação. Objeto: **"Contratação de Serviços Técnicos Tributários e Fiscais para a Redução da Dívida Previdenciária junto ao INSS (Receita Federal), Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a título de ISS e de demais tributos Federais, Estaduais e Municipais junto ao Município de Japurá"**. Aberta a sessão com a finalidade de receberem os envelopes Propostas de Preço (envelope n.º 01) e Documentos de Habilitação (envelope n.º 02), relativos à referida licitação. No entanto, além de não ter havido quórum para atender o disposto na LEI 10520 de 17/07/2002 e suas alterações, não houve se apresentado ate o horário acima especificado nenhum interesse em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Fundamentado no IX do Art. 4º. O presente Pregão deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D4E649A4

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015-TP/CML/PMJ

Neste dia **04 de Janeiro de 2016, às 09h00min**, na Sala de Reuniões da Comissão Municipal de Licitação - CML, na Avenida Amâncio Barbosa, s/n. - Centro reuniu-se o Pregoeiro Titular da Prefeitura Municipal de Japurá e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 001/2016/GP-PMJ, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, referente à realização dos procedimentos relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015-TP/CML/PMJ**, em segunda publicação. Objeto: **"Compra de Equipamentos e Materiais Permanentes para as UBS do Município de Japurá de acordo com o Edital"**. Para o item do Lote 4 "Veículo tipo Pick Up", Aberta a sessão com a finalidade de receberem os envelopes Propostas de Preço (envelope n.º 01) e Documentos de Habilitação (envelope n.º 02), relativos à referida licitação. No entanto, além de não ter havido quórum para atender o disposto na LEI 10520 de 17/07/2002 e suas alterações, não houve se apresentado até o horário acima especificado nenhum interesse em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Fundamentado no IX do Art. 4º. A presente Tomada de Preço deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura.

Comissão Municipal de Licitação, em 07 de Abril de 2016.

ODAIR FIGUEIREDO.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:46DD0DA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2016/GAB/PMJ.

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DO SENHOR JARBAS MORAIS DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito exoneração do Senhor, **JARBAS MORAES DOS SANTOS,** brasileiro, portador da CI nº 1654265-6, inscrito no CPF sob nº 744.910.832-15 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR MUNICIPAL**, nível CC - 10**,** Lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, exonerado pela Portaria Nº 009/2016/GAB/PMJ, de 1º de abril de 2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 009/2016/GAB/PMJ, de 1º de abril de 2016 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 7 dias do mês de Abril de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:8C940D70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 046/2016-PMM

PROCESSO: Nº. 7079/1131.0002582/2016-PMM
MODALIDADE: Convite nº. 061/2016-CGPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM.
CONTRATADA: CHARLES F DA SILVA - ME.
OBJETO: Serviços de Buffet para atendimento nas solenidades e ato cerimonioso da Prefeitura Municipal de Manacapuru, pelo período de 09 (nove) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 7079/1131.0002582/2016-PMM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 04.122.0011.2.002. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0169-R. P.
VALOR GLOBAL: R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 16/03/2016 a 12/12/2016.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Charles F da Silva - ME
CHARLES FRANÇA DA SILVA
Proprietário da empresa
Contratada

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:DF8DD244

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 047/2016-PMM

PROCESSO: Nº. 7080/1131.0002583/2016-PMM
MODALIDADE: Convite nº. 062/2016-CGPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM.
CONTRATADA: CHARLES F DA SILVA - ME.
OBJETO: Serviços de Comunicação e Publicidade para atender ás necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, pelo período de 09 (nove) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 7080/1131.0002583/2016-PMM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 04.122.0011.2.002. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0169-R. P.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 16/03/2016 a 12/12/2016.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Charles f da Silva - ME
CHARLES FRANÇA DA SILVA
Proprietário da empresa
Contratada

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:4512A9FA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 061/2016-CGPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7079/1131.0002582/2016-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Buffet para atendimento nas solenidades e ato cerimonioso da Prefeitura Municipal de Manacapuru, pelo período de 09 (nove) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 7079/1131.0002582/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **CHARLES F. DA SILVA - ME, CNPJ nº. 04.852.285/0001-40** com o valor de R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais), Classificação Orçamentária: 04.122.0011.2.002. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0169-R. P.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:DA4899DE

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 062/2016-CGPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7080/1131.0002583/2016-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Comunicação e Publicidade para atender ás necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, pelo período de 09 (nove) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 7080/1131.0002583/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **CHARLES F. DA SILVA - ME, CNPJ nº. 04.852.285/0001-40** com o valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), Classificação Orçamentária: 04.122.0011.2.002. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0169-R. P.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:0FEF81FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-CRECHE
COMISSÃO EDITAL 05 /2016- SEMED (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Educação, Professor **Wellington de Oliveira Sena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2014-CRECHE), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **oscandidatos abaixo relacionados (classificados para além do número de vagas), para comparecerem, alternativamente, nos dias 07, 08 e 11 do mês de**

Abril de 2016, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para entrega de documentos para fins de contratação.

PROFESSOR AUXILIAR –CRECHE

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
MARILZA MARIA CASTRO DOS SANTOS	40,00	1º
ANA MARIA ARAÚJO DA SILVA	40,00	2º
ERIVALDO COUTINHO AGUIAR	40,00	3º
RAIMUNDO NILDO AYRES DA SILVA	39,68	4º
ALEXSANDRE MENDES PEIXOTO	39,68	5º

PROFESSOR REGENTE – CRECHE

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
IVONETH GONÇALVES BATISTA	50,00	1º

Manacapuru, 06 de Abril de 2016.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretario Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:592C22B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2015-PMM COMISSÃO EDITAL 02 /2016- SEMED (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Educação, Professor **Wellington de Oliveira Sena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2015-PMM), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **oscandidatos abaixo relacionados (classificados para além do número de vagas), para comparecerem, alternativamente, nos dias 07, 08 e 11 do mês de Abril de 2016, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para entrega de documentos para fins de contratação.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONAURBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
DEUZILENE NEVES DE SOUZA	40,0	1º
ROSANGELA VIEIRA BATISTA	40,0	2º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO– ZONAURBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
SARA RICARDO DA SILVA	100,0	1º
ANDREA NOGUEIRA DE FREITAS	100,0	2º

Manacapuru, 06 de Abril de 2016.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretario Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:09EF17EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2015-PMM COMISSÃO EDITAL 04 /2016- SEMED (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Educação, Professor **Wellington de Oliveira Sena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2015-PMM), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **oscandidatos abaixo relacionados (classificados para além do número de vagas), para comparecerem, alternativamente, nos dias 07, 08 e 11 do mês de Abril de 2016, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para entrega de documentos para fins de contratação.**

PROFESSOR AUXILIAR – ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA	60,0	1º

PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO NILDO AYRES DA SILVA	20,0	1º

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EMANUEL ARRUDA MOREIRA	33,20	1º
MARIA JOSÉ LIMA SILVA	24,90	2º
ALVANIRA PEREIRA DE MORAIS	16,60	3º
MARILZA TAVEIRA SILVA	14,94	4º
ANA PAULA DA ENCARNAÇÃO OLIVEIRA	1,66	5º
LEONICE SILVA ARAÚJO	1,00	6º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL COMAPE NUNES	100,00	1º
PRISCILA SILVA SANTOS	100,00	2º
FRANCISCO MOTA DA COSTA	91,54	3º
JOÃO PESSOA VALENTE	88,00	4º
ANDREIA FEITOZA RIBEIRO	83,24	5º
EDNEY OLIVEIRA FRAZÃO	81,75	6º

PROFESSOR 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MOISÉS MIRANDA MOTA	16,32	1º
DANIELA CASTILHO RAMOS	16,32	2º

Manacapuru, 06 de Abril de 2016.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretario Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2016

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:94EC9C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL Nº 008/2016

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o senhor HERMESON PONTES BENTES, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado no Ramal do Japonês Estrada de Novo Airão - Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com propriedades do senhor Raiate Silva, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 40,00 metros no azimute de 217°00’00”;
LADO DIREITO: Limitando-se com Terras do Senhora Nira de Almeida, medindo numa linha reta do M-02 ao M-03, uma distância 105,00 metros no azimute de 307°00’00”;
FUNDOS: Limitando-se com o ramal do japonês, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 40,00 metros no azimute de 30°00’00”; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes ao senhor Orleison Vasconcelos, medindo M-04 ao M-01 uma distância de 105,00 metros no azimute de 130°00’00”;
Com uma área de 2.200m² um perímetro de 290 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato

será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 6 dias mês de abril de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:DA844BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL Nº 009/2016

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o senhor ENOCH PAULA DO CARMO, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Otavio Araújo, n° 2585-Bairro Morada do Sol- Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Rua Otavio Araújo, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 5,00 metros no azimute de 218°00'00";
LADO DIREITO: Limitando-se com Terras pertencentes a Escola Municipal Francisca Mafra, medindo numa linha reta do M-02 ao M-03, uma distância 8,00 metros no azimute de 309°00'00";
FUNDOS: Limitando-se com terras pertencentes ao Senhor Enoch Paula do Carmo, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 5,00 metros no azimute de 210°00'00"; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes ao senhor Franciné Sebastião de Souza, medindo M-04 ao M-01 uma distância de 8,00 metros no azimute de 128°00'00";
Com uma área de 40,00m² um perímetro de 26,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 6 dias mês de abril de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:EFB3E007

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL Nº 010/2016

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o senhor ENOCH PAULA DO CARMO, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Carmen de Souza-Bairro Morada do Sol- Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Rua Carmen de Souza, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 10,00 metros no azimute de 218°00'00";
LADO DIREITO: Limitando-se com Terras pertencentes a Manoel Vieira Leão, medindo numa linha reta do M-02 ao M-03, uma distância 60,00 metros no azimute de 309°00'00";
FUNDOS: Limitando-se com terras pertencentes ao Senhor João Brito, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 10,00 metros no azimute de 210°00'00"; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes ao senhor Enoch Paula do Carmo, medindo M-04 ao M-01 uma distância de 10,00 metros no azimute de 128°00'00";
Com uma área de 600,00m² um perímetro de 160,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 6 dias mês de abril de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:5F463D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL Nº011/2016

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o senhor FRANKLILSON DE ARAUJO RIBEIRO, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Trav. Cariolano Durand - CENTRO- Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Trav. Cariolano Durand, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 6,00 metros no azimute de 297°00'00";
LADO DIREITO: Limitando-se com Terras pertencentes a Erotilde Araújo da Costa, medindo numa linha reta do M-02 ao M-03, uma distância 11,00 metros no azimute de 20°00'00";
FUNDOS: Limitando-se com terras pertencentes a Senhora Audenora Alves de Araújo, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 6,00 metros no azimute de 117°00'00"; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes ao senhor Antonio Rodrigues Frazão, medindo M-04 ao M-01 uma distância de 11,00 metros no azimute de 200°00'00";
Com uma área de 66,00m² um perímetro de 34,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 6 dias mês de abril de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:CBB81C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL Nº012/2016

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o senhor MANOEL FREIRE DOS SANTOS, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Trav. Álvaro Maia –São Francisco- Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Trav. Álvaro Maia, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 6,00 metros no azimute de 310°00'00";
LADO DIREITO: Limitando-se com Terras pertencentes a Deusdina da Silva, medindo numa linha reta do M-02 ao M-03, uma distância 30,00 metros no azimute de 40°00'00";

FUNDOS: Limitando-se com terras pertencentes a Senhora Francisca Potásio, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 6,00 metros no azimute de 130°00'00"; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes ao senhor Jose Serafim Filho, medindo M-04 ao M-01 uma distância de 30,00 metros no azimute de 220°00'00";
Com uma área de 180,00m² um perímetro de 72,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 6 dias mês de abril de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:E3490190

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL Nº013/2016

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a senhora SOILA LINHARES RIBEIRO PESSOA, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Modesto Barroso Alexandre-Biribiri- Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Rua Modesto Barroso Alexandre, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 8,85 metros no azimute de 120°00'00";
LADO DIREITO: Limitando-se com Terras pertencentes a Terezinha Costa de Souza, medindo numa linha reta do M-02 ao M-03, uma distância 22,00 metros no azimute de 210°00'00";
FUNDOS: Limitando-se com terras pertencentes ao Senhor Antônio Costa de Souza, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 7,40 metros no azimute de 300°00'00"; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes ao senhor Jorge Pereira de Alencar, medindo M-04 ao M-01 uma distância de 22,00 metros no azimute de 30°00'00";
Com uma área de 178,75m² um perímetro de 66,25 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 6 dias mês de abril de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:01E41E9B

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ALEXANDRE ALBERTO DA CUNHA DIAS**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **ALEXANDRE ALBERTO DA CUNHA DIAS,** brasileiro, na função de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 09587241 e do CPF N.º 347.535.322-91 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los,

exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ALEXANDRE ALBERTO DA CUNHA DIAS

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:0A248C37

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ALTAIR CRAVEIRO DE ARAÚJO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **ALTAIR CRAVEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 22124950 e do CPF N.º 705.755.922-49 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Bombeamento, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze(12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinqüenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas

mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ALTAIR CRAVEIRO DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:7988FB61

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, na função de **VIGIA**, portador da Carteira de Identidade nº 2312593-4 e do CPF N.º 009.864.412-28 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Vigia, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de seis(6) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o SAAE, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O SAAE estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao SAAE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015

_____
Diretora do SAAE

_____
ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:EDD7F2BE

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ANDRIOMAR OLIVEIRA FEITOZA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **ANDRIOMAR OLIVEIRA FEITOZA**, brasileiro, na função de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 26584360 e do CPF N.º 018.135.252-42 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
DIRETORA DO SAAE

_____
ANDRIOMAR OLIVEIRA FEITOZA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:8430E094

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 052/2016 – GP, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 03/04/2016, as 06:00 hs, para o Município de Manaus - Estado do Amazonas – Visita na (ALE/AM) com o Deputado David Almeida; Audiência no Comando Geral da Polícia Militar (CMPM/AM) com o Coronel Frota; Visita na Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM) com o Secretário Sergio Fontes e na Secretaria do Estado de Infra-estrutura (SEINFRA/AM) e demais instituições.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (primeiro) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/ 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:731B790F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 057/2016 – GP, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR (A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 877/2016, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MISAEL DE OLIVEIRA GOMES**, portador do CPF. nº 004.496.112-05, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no Gabinete do Vereador Wellington Yuri Lelo Reis.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º (primeiro) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:19D480AE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 059/2016 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **DENILTO SILVA DOS SANTOS** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 06/05/2016, para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para representar este Poder Legislativo Municipal, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE/AM), Setor Jurídico do Poder Legislativo Municipal em Manaus e ao DETRAN/AM.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 3.317,76 (Três mil, Trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 05 (cinco) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

HELTON RODRIGUES PAES
Presidente, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E589DE43

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 060/2016 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 06/04/2016, para representar este Poder Legislativo Municipal, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE/AM), Setor Jurídico do Poder Legislativo Municipal em Manaus e ao DETRAN/AM.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 3.317,76 (Três mil, Trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 05 (cinco) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

HELTON RODRIGUES PAES
Presidente, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3A340628

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 058/2016 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto às entidades e instituições públicas ou privadas federais e estaduais, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 04/04/2016, as 12:00 hs, para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para representar este Poder Legislativo Municipal, em Audiência no dia 07/04/2016 às 14:00 hs, com o Deputado Sinésio Campos (PT-AM) na Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás e Energia (CGRHMGE/ALE-AM) e Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CAAMA/ALE-AM); ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), para entrega do Balanço Geral do Município; Reunião com a Assessoria Jurídica da Câmara; com o Coordenador do "Luz para Todos" no Amazonas e Audiência com o Reitor do (IFAM/AM) entre outras instituições.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.654,20 (Dois mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 04 (quatro) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

HELTON RODRIGUES PAES
Presidente, em Exercício

DENILTO SILVA DOS SANTOS
Vereador/2º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6AEEA08E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 061/2016 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo em Função Gratificada (FG-2), de CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO E ESTOQUE - SPE, da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II e V, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO os Artigos 40, 41, 42 e 43, 161, II, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 877/2016, Anexo I, Ítem I –C; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, 196, § 2º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a Sra. **SOLÂNGELA PRESTES REIS** – portadora do CPF nº 624.440.182-49, na Função Gratificada (FG-2) de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO E ESTOQUE - SPE**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 05 (cinco) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

HELTON RODRIGUES PAES
Presidente, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6AC7DD7E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Concessão da Medalha de Ordem do Mérito Legislativo "GOVERNADOR JOSÉ LINDOSO".

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE em EXERCÍCIO da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, Helton Rodrigues Paes no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal em conformidade com o Art. 27 e Inciso VI da Lei Orgânica do Município, APROVOU e PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Concede a Medalha de Ordem do Mérito Legislativo ao Cidadão **MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município na área ambiental e assim Considerado Ilustre Cidadão Manicoreense.

Parágrafo Único. A Outorga do Título ora concedido se fará no dia 07 de dezembro de 2015, véspera do dia que se comemora as festividades de Imaculada Conceição, Padroeira do Estado do Amazonas em Sessão Realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Professor Emanuel Colares Duarte, Manicoré – AM, 10 de novembro de 2015.

HELTON RODRIGUES PAES.
Ver. Presidente em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6752A29C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Concessão da Medalha de Ordem do Mérito Legislativo "GOVERNADOR JOSÉ LINDOSO".

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE em EXERCÍCIO da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, Helton Rodrigues Paes no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal em conformidade com o Art. 27 e Inciso VI da Lei Orgânica do Município, APROVOU e PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Concede a Medalha de Ordem do Mérito Legislativo ao Cidadão **ORLANDO GUALBERTO CIDADE FILHO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município como Deputado Estadual e assim Considerado Ilustre Cidadão Manicoreense.

Parágrafo Único. A Outorga do Título ora concedido se fará no dia 07 de dezembro de 2015, véspera do dia que se comemora as festividades de Imaculada Conceição, Padroeira do Estado do Amazonas em Sessão Realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Professor Emanuel Colares Duarte, Manicoré – AM, 10 de novembro de 2015.

HELTON RODRIGUES PAES.
Ver. Presidente em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:84E9D2AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Benemérito do Município de Manicoré ao Ilmo Sr. ELIONEI DE OLIVEIRA SOARES – Servidor Público da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas e da outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER à todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal, em conformidade com o Art. 27, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – A Câmara Municipal de Manicoré, concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Manicoré ao Ilmo Sr. ELIONEI DE OLIVEIRA SOARES – Servidor Público da Assembléia

Legislativa do Estado do Amazonas, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município na área Legislativa.

Parágrafo Único. A Outorga do Título ora concedido se fará em Sessão Solene à ser agendada em dia e local Estabelecido pela Mesa Diretora.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré - AM, em 30 de novembro de 2015.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador
Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:F4292288

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Concessão de Medalha de Ordem do Mérito Legislativo GOVERNADOR JOSÉ BERNARDINO LINDOSO ao Ilmo Sr. REINALDO HADADE BELFORT PEREIRA - 1º Tenente de Instrução do TG 12/002 de Manicoré e da outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER à todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal, em conformidade com o Art. 27, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – A Câmara Municipal de Manicoré, concede o Título, **de Medalha de Ordem do Mérito Legislativo GOVERNADOR JOSÉ BERNARDINO LINDOSO ao Ilmo Sr. REINALDO HADADE BELFORT PEREIRA - 1º Tenente de Instrução do TG 12/002 de Manicoré** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados na esfera cívica e cultural no Município de Manicoré.

Parágrafo Único. A Outorga do Título ora concedido se fará em Sessão Solene à ser agendada em dia e local Estabelecido pela Mesa Diretora.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré - AM, em 30 de novembro de 2015.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador
Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6EDD80B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Concessão de Medalha de Ordem do Mérito Legislativo GOVERNADOR JOSÉ BERNARDINO LINDOSO ao Ilmo Sr. JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA – Pastor da Assembléia de Deusa em Manicoré e da outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER à todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal, em conformidade com o Art. 27, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – A Câmara Municipal de Manicoré, concede o Título, **de Medalha de Ordem do Mérito Legislativo GOVERNADOR JOSÉ BERNARDINO LINDOSO ao Ilmo Sr. JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA – Pastor da Assembléia de Deusa em Manicoré** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados na esfera social e na Educação como precursor da Escola Instituto Boas Novas de Manicoré.

Parágrafo Único. A Outorga do Título ora concedido se fará em Sessão Solene à ser agendada em dia e local Estabelecido pela Mesa Diretora.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré - AM, em 03 de dezembro de 2015.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador
Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:79A78F5D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadã Manicoreense à Senhora Ana Léa Rodrigues Francisco de Souza – Gestora da Escola Municipal Instituto Boas Novas de Manicoré e da outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER à todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal, em conformidade com o Art. 27, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – A Câmara Municipal de Manicoré, concede o Título de Cidadã Manicoreense à Ilma. Sra. **ANA LÉA RODRIGUES FRANCISCO DE SOUZA** – Gestora da Escola Municipal Instituto Boas Novas de Manicoré.

Parágrafo Único. A Outorga do Título ora concedido se fará em Sessão Solene à ser agendada em dia e local Estabelecido pela Mesa Diretora.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré - AM, em 03 de dezembro de 2015.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador
Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:2F53C9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº028/2016 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **ANTONIA ROSINEIDE MENDES FERREIRA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ANTONIA ROSINEIDE MENDES FERREIRA/Cozinheira,** admitido (a) em 01.01.1990, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de março do corrente ano e terminará dia 01 (primeiro) de junho de 2016.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 02 (dois) de junho de 2016, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de março de 2016.

LÚCIO FLÁ VIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5A9EACA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº030/2016 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA ABREU DOS SANTOS**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **MARIA AUXILIADORA ABREU DOS SANTOS/Serviços Gerais,** admitido em 11.10.1984, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 06 (Seis) de abril do corrente ano e terminará dia 06 (Seis) de julho de 2016.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 07 (Sete) de abril de 2016, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré/AM

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:38AB16B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº072/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **DANIELLI PASCARELLI GOMES**, inscrito (a) no CPF nº 617.994.162-91, das

funções do Cargo Comissionado de **PEDAGOGO – CPC,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:06BCFE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº073/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **FLÁVIA BENTES DE OLIVEIRA**, portador (a) RG nº. 2503316-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 017.361.892-80, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **PEDAGOGO – CPC,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 03 de fevereiro de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:E805FF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº077/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **HILDER MORAES DE OLIVEIRA**, portador (a) RG nº. 633.239 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 193.548.432-04, das funções do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO,** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de Abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:40D1BCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº078/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **HILDER MORAES DE OLIVEIRA**, portador (a) RG nº. 633.239 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 193.548.432-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de Abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:A5B96B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº075/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO BARTOLOMEU DE MACEDO**, portador (a) RG nº. 31819 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 026.357.472-53, das funções do Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DO PARQUE "DOMINGOS GALDINO DE MELO",** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMAPA..**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de Abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D4AA9417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº076/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO BARTOLOMEU DE MACEDO**, portador (a) RG nº. 31819 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 026.357.472-53, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PARQUE "DOMINGOS GALDINO DE MELO",** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMAPA..**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de Abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:51220A1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0151/2016-GAB PREF/PMM

Delega poderes aos Representantes do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A.

DECRETA:

Art.1o - Delegar a Senhora **ANA KATIA BEZERRA FOGASSA,** Coordenadora/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o número: 928.744.012-34, e a Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, junto com o Senhor **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES,** inscrito no CPF sob o número 724.401.632-87, seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ: 15484944/0001-59, da Prefeitura de Maraã, junto ao Banco do Brasil:

· EMITIR CHEQUES;
· ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
· RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO;
· SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
· REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
· RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
· ENDOSSAR CHEQUES;
· SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
· CANCELAR CHEQUES;

· BAIXAR CHEQUES;
· EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
· CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
· EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;
· EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
· EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
· CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
· LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
· SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
· SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
· EMITIR COMPROVANTES;
· EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO;
· ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Fica revogado o **Decreto** no. 0141/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016 e demais as disposições em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 05 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:DAAAFB06

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0149/2016-GAB PREF/PMM

Delega poderes à Secretária Municipal de Finanças, junto ao Banco do Brasil e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes à Secretária Municipal de Finanças junto ao Banco do Brasil S/A.

DECRETA:

Art.1o - Delegar a Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** Secretária Municipal de Finanças, inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, junto com o Senhor **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES,** inscrito no CPF sob o número 724.401.632-87, seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ: 04505640/0001-04, da Prefeitura de Maraã, junto ao Banco do Brasil:

· EMITIR CHEQUES;
· ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
· RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO;
· SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
· REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
· RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
· ENDOSSAR CHEQUES;
· SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
· CANCELAR CHEQUES;
· BAIXAR CHEQUES;
· EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
· CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
· EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;
· EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
· EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
· CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
· LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
· SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
· SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
· EMITIR COMPROVANTES;
· EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO;
· ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Fica Revogado o Decreto nº 0139/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã, AM, em 05 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:7CE89806

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0152/2016-GAB PREF/PMM

Delega poderes ao Coordenador e Tesoureiro do Fundo de Previdência Social junto ao Banco do Brasil e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A.

DECRETA:

Art.1o - Delegar ao Senhor **BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** Coordenador/ Gestor do Fundo de Previdência Social – MARAÃPREVI, inscrito no CPF sob o número: 818.709.812-00, e a Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** Tesoureira do Fundo de Previdência Social – MARAÃPREVI, inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, junto com o Senhor **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES,** inscrito no CPF sob o número 724.401.632-87, seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ: 20063454/0001-19, da Prefeitura de Maraã, junto ao Banco do Brasil:

· EMITIR CHEQUES;
· ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
· RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO;
· SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
· REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
· RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
· ENDOSSAR CHEQUES;
· SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
· CANCELAR CHEQUES;
· BAIXAR CHEQUES;
· EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
· CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
· EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;
· EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
· EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
· CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;

· LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
· SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
· SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
· EMITIR COMPROVANTES;
· EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO;
· ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Fica revogado o Decreto no. 0142/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 05 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:712EFBF5

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0150/2016-GAB PREF/PMM

Delega poderes aos Representantes do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A.

DECRETA:

Art.1o - Delegar a Senhora **LORENA DE OLIVEIRA COSTA,** Coordenadora/Gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o número: 948.487.422-34, e a Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, junto com o Senhor **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES,** inscrito no CPF sob o número 724.401.632-87, seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ: 13342490/0001-56, da Prefeitura de Maraã, junto ao Banco do Brasil:

· EMITIR CHEQUES;
· ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
· RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO;
· SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
· REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
· RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
· ENDOSSAR CHEQUES;
· SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
· CANCELAR CHEQUES;
· BAIXAR CHEQUES;
· EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
· CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
· EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;
· EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
· EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
· CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
· LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
· SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
· SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
· EMITIR COMPROVANTES;
· EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO;
· ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Fica revogado o Decreto no. 0140/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 05 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:C331683C

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
LEI Nº 002/2016-GPMM

Dispõe sobre a Autorização ao Município de Maraã, Estado do Amazonas, firmar Convênios com o Estado, através de suas Secretarias, com a União, através seus Ministérios e suas respectivas autarquias e fundações, durante o exercício de 2016 e dá outras providências.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, Prefeito Municipal de Maraã, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Maraã aprovou em sessão ordinária, e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Maraã, Estado do Amazonas, na pessoa do senhor **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, Prefeito Titular, autorizado a firmar Convênios com o Estado, através de suas Secretarias, com a União, através seus Ministérios e suas respectivas autarquias e fundações, durante 90 dias, a contar a partir de 04 de Abril de 2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes de convênios correrão por conta dos Recursos Provenientes dos respectivos Convênios.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, na obrigação de encaminhar a Câmara Municipal, cópias dos convênios no prazo de 30 (trinta) dias, após suas assinaturas.
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 05 DE ABRIL DE 2016

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:AFD6D26E

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0115/2016-GAB PREF/PMM

Exonera Servidores Municipais dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1o - EXONERAR do cargo de Coordenadora de Atenção Primária a Senhora **ELAYNE CRISTINA DA SILVA PANTOJA**.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

Publique,
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maraã-AM, em 30 de março de 2016

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:55E773D3

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0116/2016-GAB PREF/PMM

Exonera Servidores Municipais dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1o - EXONERAR do cargo de Enfermeira a Senhora **VALDENORA DA SILVA DOS SANTOS**.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

Publique,
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maraã-AM, em 30 de março de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:751BB4C4

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0117/2016-GAB PREF/PMM

Exonera Servidores Municipais dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1o - EXONERAR do cargo de Assistente Social Senhora **ANA MARIA DE LIMA BEZERRA**.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

Publique,
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maraã-AM, em 30 de março de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:A0C74350

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0118/2016-GAB PREF/PMM

Exonera Servidores Municipais dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1o - EXONERAR do cargo de Auxiliar Administrativo Senhora **ANA RUTH REIS DA SILVA**.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

Publique,
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maraã-AM, em 30 de março de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:7B9394B0

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0119/2016-GAB PREF/PMM

Exonera Servidores Municipais dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1o - EXONERAR do cargo de Coordenadora em Saúde Bucal a Senhora **AGATA AUGUSTA OLIVEIRA DE LIMA**.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

Publique,

certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maraã-AM, em 30 de março de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:2B9132B2

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0125/2016-GAB PREF/PMM

Exonera Servidores Municipais dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1o - EXONERAR da Secretária Municipal de Educação o Senhor **JOÃO ALCY TINOCO SEIXAS**.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

Publique,
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maraã-AM, em 30 de março de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:2312D587

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0126/2016-GAB PREF/PMM

Exonera Servidores Municipais dos cargos comissionados, e dá outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1o - EXONERAR da Secretaria Municipal de Educação o Senhor **MANUEL ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

Publique,
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maraã-AM, em 30 de março de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:D4F98B0B

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0127/2016-GAB PREF/PMM

Exonera Servidores Municipais dos cargos comissionados, e dá outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1o - EXONERAR da Secretaria Municipal de Finanças a Senhora **MARYLUCY FILGUEREDO DA SILVA.**

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

Publique,
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maraã-AM, em 30 de março de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:D2F8FF5B

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0128/2016-GAB PREF/PMM

Exonera Servidores Municipais dos cargos comissionados, e dá outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1o - EXONERAR da Secretaria Municipal de Finanças a Senhora **ELIENE DOS SANTOS CRISOSTOMO.**

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

Publique,
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maraã-AM, em 30 de março de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:FD05FEF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 062/2016-CMP

PORTARIA Nº. 062/CMP, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA, servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências**.**

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor **ADAILTON ADINAMAR DOS SANTOS REIS,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA,** a partir do dia 06 de Abril de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Abril de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9F4249BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 060/2016-CMP

PORTARIA Nº. 060/CMP, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA, servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências**.**

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor **FRANDERLÍCIO DOS SANTOS SOARES,** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO,** a partir do dia 06 de Abril de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Abril de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6245DBAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 061/2016-CMP

PORTARIA Nº. 061/CMP, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA, servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências**.**

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA QUEIROZ,** ocupante do cargo comissionado de **DIR. DO DEPTO. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** a partir do dia 06 de Abril de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Abril de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1C946F72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: DIDÁTICO E PEDAGÓGICO"**
Data e horário: 20 de abril de 2016, às 09:30h.
Local da realização: Na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 08 de abril de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:67BBDB55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de GESTORA ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **MARIA AUXILIADORA ALVES DE SOUZA** para o cargo de **GESTORA CRECHE ANTONIO HENRIQUE DE AGUIAR** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1DA0A39C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.
Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 001/2016-CPL** para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR*** para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, durante o ano de 2016. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Tabatinga-AM (SEMAD).

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedoras do certame as Empresas:
R V L Construções Ltda-EPP, CNPJ sob nº **12.299.128/0001-87** no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	Caminhão	3	R$ 5.290,00	R$ 15.870,00
3	Caminhonete	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
5	Caminhão baú	2	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 36.270,00**

No valor global de **R$36.270,00** (Trinta e seis mil duzentos e setenta reais**).**

C Augusto Morais Favacho-ME, CNPJ sob nº **13.735.149/0001-60** no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Pá carregadeira	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
4	Kombi	5	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 26.500,00**

No valor global de **R$ 26.500,00** (Vinte seis mil e quinhentos reais**).**

Tabatinga-AM, 25 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D112161D

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL para registro de preço nº 002/2016-CPL para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS* para atender a demanda das secretarias Municipais de Tabatinga-AM, durante o ano de 2016. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Tabatinga-AM (SEMAD).

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedoras do certame as Empresas:

D. P. CUESTA COMÉRCIO-ME, CNPJ sob nº **05.607.410/0001-19** no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	Balde de Plástico para Pedreiro	UNID	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
6	Cera Liquida cor Vermelha 500 ml para piso com validade mínima de 1 ano, CAIXA COM 12 UNDS.	caixas	400	R$ 50,40	R$ 20.160,00
17	Detergente líquido, neutro, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, frasco 500 ml, com registro no Ministério da Saúde, data do vencimento de no mínimo 1 ano, CAIXA C/24 FRASCOS	caixas	310	R$ 43,50	R$ 13.485,00
21	Esponja dupla face, para limpeza (louças e panelas), sendo um lado em fibra sintética abrasiva para limpeza de superfícies e, outra em fibra sintética de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, dimensões de 110x75x20mm, formato retangular, PACOTE C/3 UNIDADES.	pacote	4400	R$ 2,50	R$ 11.000,00
23	Fósforo de uso doméstico, maço de 10 caixas, contendo 40 palitos cada.	maço	1200	R$ 2,50	R$ 3.000,00
26	Limpador de Vidro (laurel éter sulfato de sódio, surfactante, amoníaco fluorado, nonil fenol etoxilado, coadjuvante, perfume e água)	unid.	1400	R$ 8,80	R$ 12.320,00
33	Papel toalha, cor branca (uso doméstico), resistente, folha dupla, fardo com 12 PACOTE DE 2 ROLOS, toalha medindo no mínimo 22x20cm, cada pacote contendo 60 toalhas	fardo	400	R$ 51,60	R$ 20.640,00
36	Sabão em barra, composição básica: sais + ácido graxo, EMBALAGEM	embalagem	6000	R$ 5,00	R$ 30.000,00

	COM 05 UNIDADES POR BARRA.				
39	Saco plástico p/lixo solido, capacidade p/30 litros, cor preta, pacote com 10 unid.	pct	6000	R$ 1,50	R$ 9.000,00
40	Saco plástico p/lixo sólido, capacidade p/50 litros, na cor preta, pacote com 10 und.	PCT	3000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
41	Soda caustica (hidróxido sódio a 96% carbonato de sódio e cloreto 300 ml	und	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00
43	Vassoura de cipó, base de madeira, comprimento da base de no mínimo 25 cm e largura 4 cm, cipó 15cm,dispostas em no mínimo de 3 carreiras de tufos justapostas e homogêneas, de modo a preencher toda base, cabo de madeira tratada e polida sem pintura c/comprimento de 120cm.	und	3000	R$ 14,00	R$ 42.000,00
44	Vassoura de piaçava, base de madeira, comprimento da base de no mínimo 25 cm e largura 4 cm, piaçava 15cm,dispostas em no mínimo de 3 carreiras de tufos justapostas e homogêneas, de modo a preencher toda a base, cabo de madeira tratada e polida sem pintura c/comprimento de 120cm.	und	1000	R$ 10,50	R$ 10.500,00
Valor global total					**R$ 190.605,00**

No valor global de **R$190.605,00** (**Cento e noventa mil seiscentos e cinco reais).**

ALAIR COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI-ME, CNPJ sob nº **84.517.184/0001-51** no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Água Sanitária, com função alvejante e Desinfetante, com teor de cloro ativo permitido por lei, embalada em frasco inquebrável e opaco, de 1 litro, CAIXA C/12 LITROS.	caixa	2200	R$ 25,20	R$ 55.440,00
3	Balde de Plástico de 20 Litros resistente, reforçadas, cores claras.	und	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
7	Cera Líquida incolor, 500 ml/piso c/validade mínima de 01 ano, Caixa C/12 Unid.	caixa	340	R$ 45,60	R$ 15.504,00
9	Cesto em plástico resistente, p/papel, capacidade p/09 litros, cores claras	und	2800	R$ 4,50	R$ 12.600,00
10	Cloro granulado para piscina	kg	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
12	Copo descartável de 180 ml/água/suco, material polietileno – 0,26 a 0,29mm não tóxico, embalados em pacote de 100 unidades, CAIXA C/25 PCT.	caixa	350	R$ 73,75	R$ 25.812,50
13	Copo descartável de 50 ml/p café, material polietileno – não tóxico, embalagem em pacote de 100 unidades, Caixa C/ 25 Pact.	caixa	180	R$ 50,00	R$ 9.000,00
15	Desinfetante líquido, fungicida e bactericida, concentração do principio ativo autorizado pelo Ministério da Saúde, biodegradável, frasco de 500 ml, data de vencimento de no mínimo um ano.	und	15000	R$ 1,95	R$ 29.250,00
16	Desodorizador (aromatizante), ambiental, essências variadas (suaves), apresentação aerossol, embalagem c/frasco de 360 ml.	und	1600	R$ 7,15	R$ 11.440,00
18	Escova de nylon, de mão, com cerdas sintéticas c/ no mínimo 25 cm de comprimento, base de plástico resistente c/pegador, c/dimensões mínimas de 7x13cm, deverão conter no mínimo 50 tufos justapostos e homogêneos, dispostos a preencher toda a base.	und	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
22	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor laranja padrão, dimensões mínimas de 39x60cm, PACOTES C/10 UNIDADES.	pct	280	R$ 21,20	R$ 5.936,00
27	Lustra Moveis (Cera micro cristalino, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessem-te, derivado de isotiazolinona, solventes, alifáticos, fragrância de água com silicone de 100ml)	und	1600	R$ 4,80	R$ 7.680,00
29	Pá p/ lixo, em material, metálico, c/ cabo de madeira tratada e polida, inclinado à pá, com no mínimo 50 cm de comprimento.	und	800	R$ 9,70	R$ 7.760,00
31	Pano p/Limpeza de chão 100% de algodão, cor branca, nas dimensões aproximadas de 45x65cm.	und	8000	R$ 1,80	R$ 14.400,00
32	Papel higiênico, neutro, branco, macio, não reciclado, 1 face, picotado, de boa qualidade, rolo de aproximadamente 30mx10cm, acondicionado em embalagem original de fábrica, fardo com 16 pacotes de quatro rolos cada.	pct	26000	R$ 2,80	R$ 72.800,00
34	Pedra aromatizada p/ vaso sanitário c/ suporte plástico resistente, c/validade estampada na embalagem, Val. Mínima de 01 ano.	und	3000	R$ 1,80	R$ 5.400,00
35	Rodo de borracha dupla c/ base plástico resistente, c/comprimento mínimo de 35 cm, borracha c/espessura mínima de 2 cm de largura, cabo de madeira inclinado na base, c/ comprimento mínimo de 120cm,em madeira tratada e polida c/reveste. Em material tipo plástico rígido.	und	3000	R$ 14,50	R$ 43.500,00
37	Sabão em pó, aplicação lavar roupas e limpeza em geral, acondicionado em embalagem de 500 grs.	und	5000	R$ 2,90	R$ 14.500,00
38	Saco plástico p/ lixo domiciliar (sólido), capacidade p/100 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	pct	10000	R$ 1,70	R$ 17.000,00
42	Trapeador ou esfregão (cabo de alumínio amodizado com fibras de algodão e poliéster)	und	800	R$ 16,00	R$ 12.800,00
45	Vassoura, cerdas de nylon, cabo de 120 cm de comprimento, de madeira tratada e polida, com revestimento plástico resistente, cepa plástica aproximadamente com 30 cm de comprimento, cerdas no mínimo 15 cm.	und	8500	R$ 10,90	R$ 92.650,00
47	Copo descartáveis 250ml - material polietileno – não tóxico, embalados em pacote de 100 unidades, CAIXA C/25 PCT.	caixa	1000	R$ 76,25	R$ 76.250,00
VALOR GLOBAL TOTAL					**R$ 538.972,50**

No valor global de **R$ 538.972,50** (**Quinhentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

J. RODRIGUES VITOR - ME, CNPJ sob nº **10.570.748/0001-83** no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
2	Álcool etílico p/limpeza/teor alcoólico mínimo 88,3 graus INPM, (92 graus GL) frasco de 1.000 ml (CAIXA C/12 UNDS.)	caixa	2650	R$ 70,00	R$ 185.500,00
5	Balde em plástico (resistente), c/alça metálica, bordas reforçadas, capacidade p/12 litros, cores claras.	und	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
8	Cesto em plástico resistente, p/lixo, fechado/pegadores resistentes, nas laterais tampa, capacidade mínima p/97 litros, cores claras, produto sujeito a amostra.	und	700	R$ 55,30	R$ 38.710,00
11	Coador de café de uso doméstico em algodão com suporte em aço resistente, grande.	und	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
14	Creolina (Desinfetante antisséptico e germicida hidrocarbonetos com lata de 500 ml).	und	1400	R$ 14,05	R$ 19.670,00
19	Escova Higiênico (para vaso sanitário), com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28 cm de comprimento, cerdas sintéticas. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente.	und	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
20	Escovão de nylon/chão/base de plástico resistente/dimensões mínimas de 23x4, 5 cm, cerdas c/diâmetro mínimo de 0,80mm e comprimento mínimo de 4cm,dispostos em no mínimo quatro carreiras de tufos justapostos e homogêneos, de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira polida, todo revestido em material plástico resistente, medindo no mínimo 120 cm comprimento.	und	600	R$ 11,35	R$ 6.810,00
24	Guardanapo de Papel contém 50 guardanapos de 23x24 cm	pct	1100	R$ 1,00	R$ 1.100,00
25	Lã de aço p/ limpeza, palha fina, acondicionada em embalagem original de fábrica, pacote com quatorze unidades.	pct	1000	R$ 20,40	R$ 20.400,00
28	Luva Borracha, látex natural, tamanho "m", palma antiderrapante – uso multiuso.	pares	3000	R$ 7,00	R$ 21.000,00
30	Pano de Prato material algodão tamanho. 60x40cm. Branco, sem estampa, lavável e durável.	und	1600	R$ 3,00	R$ 4.800,00
46	Copo descartáveis 100ml - material polietileno – não tóxico, embalados em pacote de 100 unidades, CAIXA C/25 PCT.	caixa	1500	R$ 94,00	R$ 141.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL					**R$**

					448.490,00

No valor global de **R$ 448.490,00** (Quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais**).**

Tabatinga-AM, 02 de março de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4F1FB312

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL para registro de preço nº 003/2016-CPL para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE* para atender a demanda das secretarias Municipais de Tabatinga-AM, durante o ano de 2016. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Tabatinga-AM (SEMAD).

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedoras do certame as Empresas:

ALAIR COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI-ME, CNPJ sob nº **84.517.184/0001-51** no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	Agenda Telefônica	unidade	R$ 19,50	200	R$ 3.900,00
2	Álcool 500Ml (etílico hidratado 92.8INPM),96.0GL) caixa com 12 unidades	caixa	R$ 69,60	184	R$ 12.806,40
4	Almofada p/ Carimbo (resina termoplást.tecido espuma nº 3	unidade	R$ 5,50	700	R$ 3.850,00
8	Barbante de algodão rolo com 100m	unidade	R$ 23,30	300	R$ 6.990,00
10	Barra de Silicone Fino (tipo glue sticK)	unidade	R$ 1,00	2.000	R$ 2.000,00
11	Barra de Silicone Grosso (tipo glue stick)	unidade	R$ 1,20	2.000	R$ 2.400,00
13	Caderno de Linguagem 48fls,tipo Jandainha (140mmx200mm)	unidade	R$ 1,90	7.000	R$ 13.300,00
15	Caixa Arquivo (Pronto Box) em plástico PP corrugado opaco, com impressão. Formato: 350x250x133mm.	unidade	R$ 4,80	3.500	R$ 16.800,00
16	Caixa de isopor 12 litros	unidade	R$ 22,00	200	R$ 4.400,00
17	Caneta esferográfica na cor azul, tampa ventilada, ponta 1,0mm, corpo hexagonal, transparente, esfera de tungstênio, caixa com 50 unds.	caixa	R$ 28,00	1.000	R$ 28.000,00
18	Caneta esferográfica na cor preta, tampa ventilada, ponta 1,0mm, corpo hexagonal, transparente, esfera de tungstênio, caixa com 50 unds.	caixa	R$ 28,00	1.000	R$ 28.000,00
19	Caneta esferográfica na cor vermelha, tampa ventilada, ponta 1,0mm, corpo hexagonal, transparente, esfera de tungstênio, caixa com 50 unds.	caixa	R$ 28,00	700	R$ 19.600,00
22	Clips nº 1/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 100 CLIPS.	unidade	R$ 2,50	500	R$ 1.250,00
23	Clips nº 2/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 100 clips.	unidade	R$ 2,60	500	R$ 1.300,00
26	Clips nº 6/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 50 clips.	unidade	R$ 4,00	1.000	R$ 4.000,00
27	Clips nº 8/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 50 clips.	unidade	R$ 4,20	500	R$ 2.100,00
28	Cola branca para uso escolar 500g. Composição: resina de P.V.A e água.	unidade	R$ 9,50	500	R$ 4.750,00
30	Cola de isopor, embalagem de 250g, solúvel em álcool. Composição: Acetato de Polivinila e Álcool	unidade	R$ 5,95	700	R$ 4.165,00
32	Cola tipo gliter 25g. Composição: resina de P.V.A, gliter e conservante benzoato)	unidade	R$ 4,00	5.000	R$ 20.000,00
33	Corretivo a base de água tipo caneta 8ml. Composição: Resina, Água, Aditivos, Pigmento, Carga e Conservantes	unidade	R$ 4,20	3.500	R$ 14.700,00
39	Extrator de Grampo tipo piranha	unidade	R$ 3,25	500	R$ 1.625,00
40	Extrator de Grampo tipo Espátula	unidade	R$ 3,10	500	R$ 1.550,00
41	Fita adesiva Dupla face 12mmx30m	unidade	R$ 4,80	700	R$ 3.360,00
42	Fita adesiva Dupla face 16mmx30m	unidade	R$ 5,25	700	R$ 3.675,00
45	Fita crepe 32mmx50m	unidade	R$ 6,20	700	R$ 4.340,00
46	Fita crepe 50mmx50m	unidade	R$ 8,30	700	R$ 5.810,00
48	Fita Gomada p/embalagem 50mmx50m	unidade	R$ 5,25	700	R$ 3.675,00
50	Folhas em E.V.A (cores variadas) medida 600x400x2mm	unidade	R$ 1,80	3.500	R$ 6.300,00
52	Giz de Cera pequeno caixa c/12 Unds cada (cores e pigmentos)	unidade	R$ 2,25	6.000	R$ 13.500,00
53	Grampeador Médio tipo mesa, capacidade 25 fls.	unidade	R$ 16,00	800	R$ 12.800,00
54	Grampeador tipo mesa, capacidade para 100 fls	unidade	R$ 55,00	200	R$ 11.000,00
56	Grampo p/grampeador galvanizados 26/6, cx c/ 5000unds.	unidade	R$ 5,30	700	R$ 3.710,00
57	Grampo Trilho cx c/50 Unds	unidade	R$ 6,50	200	R$ 1.300,00
59	Isopor Lâmina 12mm	unidade	R$ 3,80	800	R$ 3.040,00
60	Isopor lâmina 15mm	unidade	R$ 4,00	800	R$ 3.200,00
61	Isopor lâmina 5mm	unidade	R$ 2,25	800	R$ 1.800,00
62	Isopor Lâmina 8mm	unidade	R$ 3,20	800	R$ 2.560,00
65	Lápis Preto n° 02 (Material Cerâmico, grafite e madeira)	unidade	R$ 0,50	1.000	R$ 500,00
66	Liga elástica circular amarela pct c/18g	unidade	R$ 2,50	1.500	R$ 3.750,00
69	Livro de Protocolo	unidade	R$ 9,50	1.200	R$ 11.400,00
77	Papel Cartão (cores variadas)	unidade	R$ 1,90	9.000	R$ 17.100,00
79	Papel Crepom (cores variadas)	unidade	R$ 1,90	5.000	R$ 9.500,00
82	Papel Microondulado (cores variadas)	unidade	R$ 2,40	5.000	R$ 12.000,00
84	Papel Vergê A4 210x297mm turmalina 180g/m2 pacote com 50 fls	pacote	R$ 17,50	1.500	R$ 26.250,00
85	Pasta AZ estreita, forração em papel monolúcido "preto nuvem", bolsa com etiqueta, olhal em plástico ou metal e formato: 350x280x55mm.	unidade	R$ 7,25	1.500	R$ 10.875,00
86	Pasta AZ larga, forração em papel monolúcido "preto nuvem", bolsa com etiqueta, olhal em plástico ou metal e formato: 350x280x80mm.	unidade	R$ 8,25	3.000	R$ 24.750,00
88	Pasta confeccionada em plástico PP corrugado translúcido, com abas e elástico, formato: 335x245x60mm (cores variadas)	unidade	R$ 3,80	1.000	R$ 3.800,00
89	Pasta confeccionada em plástico PP laminado transparente liner, abas e elástico, formato: 335x245x40mm (cores variadas)	unidade	R$ 3,40	1.000	R$ 3.400,00
91	Pasta Suspensa em cartão marmorizado, vareta de arame, ponteira plástica, visor plástico com etiqueta e com grampo plástico p/ arquivo. Formato: 240x360mm.	unidade	R$ 1,80	1.500	R$ 2.700,00
94	Perfurador de Papel 02 furos até 12 Fls	unidade	R$ 14,80	500	R$ 7.400,00
95	Perfurador de Papel 02 furos até 50 Fls	unidade	R$ 23,80	500	R$ 11.900,00
96	Pincel atômico 1100-P cor azul (escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável, Uso indicado em papel, cartolina e papelão).	unidade	R$ 2,80	1.500	R$ 4.200,00
97	Pincel atômico 1100-P cor preta (escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável, Uso indicado em papel, cartolina e papelão).	unidade	R$ 2,80	1.500	R$ 4.200,00
98	Pincel atômico 1100-P cor vermelho (escrita grossa, recarregável, tinta a	unidade	R$ 2,80	1.500	R$ 4.200,00

	base de álcool, ponta chanfrada indeformável, Uso indicado em papel, cartolina e papelão).				
102	Pincel p/Quadro Branco cor verde (resina termoplástica a base de álcool)	unidade	R$ 2,90	2.000	R$ 5.800,00
103	Pincel p/Quadro Branco cor vermelho (resina termoplástica a base de álcool)	unidade	R$ 2,90	2.000	R$ 5.800,00
104	Pincel tipo compacto color c/ 6 cores (água, resina e tinta atóxico a base de água)	unidade	R$ 4,20	4.000	R$ 16.800,00
105	Pistola de cola quente - tamanho pq	unidade	R$ 12,30	1.200	R$ 14.760,00
107	Pranchetas de metal	unidade	R$ 13,50	300	R$ 4.050,00
108	Pranchetas de poliestireno ofício cristal	unidade	R$ 4,80	400	R$ 1.920,00
110	Régua Plástica de 50 cm	unidade	R$ 2,95	1.200	R$ 3.540,00
113	Tesoura tipo escolar (sem ponta)	unidade	R$ 2,50	1.800	R$ 4.500,00
114	Tinta Guache 250ml (resina, água,pigmento,carga conservante)	unidade	R$ 3,25	9.000	R$ 29.250,00
115	Tinta p/ Carimbo (cores preto e azul)	unidade	R$ 5,80	500	R$ 2.900,00
116	Tinta p/ pincel de Quadro Branco (azul, preto, vermelho e verde)	unidade	R$ 6,50	2.000	R$ 13.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL:					**R$537.801,40**

No valor global de **R$ 537.801,40** (**Quinhentos e trinta e sete mil, Oitocentos e um reais e quarenta centavos).**

J. RODRIGUES VITOR - ME, CNPJ sob nº **10.570.748/0001-83** no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
3	Alfinete p/Mapa nº 1	unidade	R$ 3,20	300	R$ 960,00
5	Apagador p/ Quadro de Giz (Feutro)	unidade	R$ 3,50	2000	R$ 7.000,00
6	Apagador p/Quadro Branco (Feutro)	unidade	R$ 6,50	2000	R$ 13.000,00
7	Apontador de lápis, lâmina de aço inox , sem depósito caixa c/ 50und.	unidade	R$ 25,00	700	R$17.500,00
9	Barbante de nylon p/amarração, rolo com 100mts	unidade	R$ 12,00	300	R$ 3.600,00
12	Borracha Branca mod. 40, macia, suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira.	unidade	R$ 0,50	700	R$ 350,00
14	Caderno Grande (200x275mm embalagem com 3 cadernos)	embalagem	R$ 12,00	500	R$ 6.000,00
20	Caneta hidrocor 12 cores ponta fina	unidade	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
21	Cartolina 50x66 embalagem com 100fls	pacote	R$ 65,00	1.000	R$65.000,00
24	Clips nº 3/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 50 clips.	unidade	R$ 2,80	1.000	R$ 2.800,00
25	Clips nº 4/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 50 clips.	unidade	R$ 3,40	1.000	R$ 3.400,00
29	Cola branca para uso escolar 90g. Composição: resina de P.V.A e água.	unidade	R$ 2,00	1.000	R$ 2.000,00
31	Cola para madeira 90g	unidade	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
34	Envelope kraft natural 80g 162x229	unidade	R$ 0,40	2.000	R$ 800,00
35	Envelope Kraft natural 80g 229x324	unidade	R$ 0,45	6.000	R$ 2.700,00
36	Envelope Kraft natural 80g 240x340	unidade	R$ 0,50	2.000	R$ 1.000,00
37	Estêncil álcool (hectográfico roxo c/escala milimetrada no formato 22x33cm)	unidade	R$ 0,50	900	R$ 450,00
38	Estilete (lâmina larga)	unidade	R$ 2,50	1.700	R$ 4.250,00
43	Fita Adesiva marrom, tam. 45mmx45m. Composição: Filme de Polipropileno Biorientado com Adesivo Acrílico.	unidade	R$ 5,80	700	R$ 4.060,00
44	Fita Adesiva transparente, tam. 45mmx45m. Composição: Filme de Polipropileno Biorientado com Adesivo Acrílico.	unidade	R$ 3,00	700	R$ 2.100,00
47	Fita durex, tam.12mmx30m. Composição: Filme de Celofane com Adesivo de Borracha. Indicado para Uso em Suporte de Durex Pequeno. Uso em Geral	unidade	R$ 1,70	700	R$ 1.190,00
49	Fita métrica p/ costura, comp. 1 metro	unidade	R$ 2,00	300	R$ 600,00
51	Giz de Cera grande caixa c/12 Unds cada (cores e pigmentos)	unidade	R$ 4,50	6.000	R$27.000,00
55	Grampo p/grampeador galvanizados 23/13, cx c/ 5000unds.	unidade	R$ 5,80	500	R$ 2.900,00
58	Isopor lâmina 10mm	unidade	R$ 3,40	800	R$ 2.720,00
63	Lápis de cor grande (caixa c/12 unds cada). Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	unidade	R$ 5,00	6.000	R$30.000,00
64	Lápis de cor pequeno (caixa c/12 unds cada). Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	unidade	R$ 3,00	3.000	R$ 9.000,00
67	Livro de Ata c/200fls (203mmx298mm)	unidade	R$ 21,50	1.500	R$32.250,00
68	Livro de Ponto (4 Assinaturas)200fls(papelão	unidade	R$ 18,50	700	R$12.950,00
	697gm2,papel off-set 63g m2)				
70	Marcador de Texto a base de água e secagem rápida (cores Variadas)	unidade	R$ 2,35	3.000	R$ 7.050,00
71	Massa para modelar caixa pequena	unidade	R$ 2,50	900	R$ 2.250,00
73	Papel Almaço (200x280 c/ pauta de 400fls)	pacote	R$ 37,75	700	R$26.425,00
74	Papel Camurça (Cores Variadas)	unidade	R$ 2,00	1.500	R$ 3.000,00
75	Papel Carbono Formato 22x33 cor preto, dupla face	unidade	R$ 0,50	300	R$ 150,00
76	Papel Carbono Formato 22x33 cor preto, uma face	unidade	R$ 0,60	300	R$ 180,00
78	Papel Contact transparente rl 45cm/25m	unidade	R$ 62,50	200	R$12.500,00
80	Papel Madeira Ouro 820gr 66x96	unidade	R$ 1,00	400	R$ 400,00
81	Papel manteiga	unidade	R$ 1,00	300	R$ 300,00
83	Papel Ofício 21,59cm x 35,56 cm 500fls m2	pacote	R$ 22,00	600	R$13.200,00
87	Pasta confeccionada em plástico PP corrugado translúcido, com abas e elástico, formato: 335x245x20mm (cores variadas)	unidade	R$ 2,10	1.000	R$ 2.100,00
90	Pasta confeccionada em plástico PP laminado transparente liner, abas e elástico, formato: 350x235mm (cores variadas)	unidade	R$ 2,60	1.000	R$ 2.600,00
92	Percevejo c/ cabeça plásticas	unidade	R$ 3,00	500	R$ 1.500,00
93	Percevejo lantonado para papel	unidade	R$ 2,50	500	R$ 1.250,00
99	Pincel marcador de CD	unidade	R$ 3,80	500	R$ 1.900,00
100	Pincel p/Quadro Branco cor azul (resina termoplástica a base de álcool)	unidade	R$ 3,00	2.000	R$ 6.000,00
101	Pincel p/Quadro Branco cor preta (resina termoplástica a base de álcool)	unidade	R$ 3,00	2.000	R$ 6.000,00
106	Porta Caneta Mat. em acrílico, na cor fumê comp.23mm larg 06mm	unidade	R$ 15,70	300	R$ 4.710,00
109	Régua Plástica de 30 cm	unidade	R$ 1,00	1.300	R$ 1.300,00
111	Tesoura grande, cabo de polipropileno, lâmina de aço inox	unidade	R$ 10,00	600	R$ 6.000,00
112	Tesoura média, cabo de polipropileno, lâmina de aço inox	unidade	R$ 6,50	600	R$ 3.900,00
117	TNT (Cores variadas)	metros	R$ 2,00	100.000	R$ 200.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL:					**R$564.695,00**

No valor global de **R$ 564.695,00** (**Quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).**

Y M ROJAS - ME, CNPJ sob nº 08.645.083/0001-88 no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
72	Papel A4 210X297mm 500fls 75g m2	pacote	R$ 18,50	6000	R$111.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL:					**R$111.000,00**

No valor global de **R$ 111.000,00** (**Cento e onze mil reais).**

Tabatinga-AM, 07 de março de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B5F447F3

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL para registro de preço nº 005/2016-CPL para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SUPRIMENTOS, RECARGA DE CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS E*

COMPONENTES DE INFORMATICA para atender a demanda das secretarias Municipais de Tabatinga-AM, durante o ano de 2016. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Tabatinga-AM (SEMAD).

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedoras do certame as Empresas:

LUCIANO SANTOS SILVA –COM .ME, CNPJ sob nº **10.638.365/0001-08** no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	UNIDADE	VALOR GLOBAL
1	Placa mãe ASUS, processador Intel core i5, memoria 4 Gb, HD 500 GB, Gravador de DVD-RW, monitor de 19 polegadas (COMPUTADOR)	R$3.900,00	150	CONJUNTO	R$585.000,00
2	Epson L355 com BULK INK (IMPRESSORA)	R$1.690,00	100	UNIDADE	R$169.000,00
4	HP D110 preto (cartucho)	R$ 65,00	13	UNIDADE	R$ 845,00
5	HP 122 (cartucho)	R$ 65,00	50	UNIDADE	R$ 3.250,00
6	HP P1005/P1006 35A (TONNER)	R$ 210,00	130	UNIDADE	R$ 27.300,00
8	HP 2050 COLORIDO (cartucho)	R$ 69,00	25	UNIDADE	R$ 1.725,00
9	HP 1020 2612A (TONNER)	R$ 210,00	130	UNIDADE	R$ 27.300,00
11	HP P1102 85 A (TONNER)	R$ 210,00	50	UNIDADE	R$ 10.500,00
12	HP F2280 COLORIDO (cartucho)	R$ 99,00	10	UNIDADE	R$ 990,00
13	SAMSUNG ML2165 D101 (TONNER)	R$ 210,00	100	UNIDADE	R$ 21.000,00
15	EPSON L355 AZUL (BULK INK TINTA)	R$ 85,00	10	UNIDADE	R$ 850,00
18	SAMSUNG CLP365 W M406 colorido (TONNER)	R$1.200,00	10	UNIDADE	R$ 12.000,00
19	PLACA MÃE	R$ 590,00	80	UNIDADE	R$ 47.200,00
20	PROCESSADOR	R$ 990,00	100	UNIDADE	R$ 99.000,00
21	DDR2 2GB (memoria)	R$ 250,00	80	UNIDADE	R$ 20.000,00
22	DDR3 2GB (memoria)	R$ 220,00	80	UNIDADE	R$ 17.600,00
23	500 GB SATA (HD)	R$ 360,00	80	UNIDADE	R$ 28.800,00
24	450 WTS SATA (fonte de alimentação)	R$ 120,00	80	UNIDADE	R$ 9.600,00
25	PCI 10/100 (placa de rede)	R$ 55,00	80	UNIDADE	R$ 4.400,00
26	PCI 512MB (placa de vídeo)	R$ 315,00	80	UNIDADE	R$ 25.200,00
27	PS2/UBS (teclado)	R$ 40,00	100	UNIDADE	R$ 4.000,00
28	PS2/UBS (mouse)	R$ 25,00	100	UNIDADE	R$ 2.500,00
29	CABO DE VIDEO	R$ 35,00	80	UNIDADE	R$ 2.800,00
30	GRAVADOR DE DVD-RW	R$ 95,00	80	UNIDADE	R$ 7.600,00
31	300 WTS (estabilizador)	R$ 93,00	130	UNIDADE	R$ 12.090,00
32	SATA 50 CM (cabo de dados)	R$ 25,00	50	UNIDADE	R$ 1.250,00
33	CABO DE FORÇA SATA	R$ 25,00	50	UNIDADE	R$ 1.250,00
34	08 GB (PEN-DRIVE)	R$ 45,00	80	UNIDADE	R$ 3.600,00
35	Em branco (Virgem) CD-R	R$ 2,00	2.000	UNIDADE	R$ 4.000,00
36	L300 (cartucho)	R$ 120,00	50	UNIDADE	R$ 6.000,00
38	1000 v (NOBREAK)	R$ 790,00	80	UNIDADE	R$ 63.200,00
39	HP F-4180 nr 21 PRETO (TONNER)	R$ 70,00	18	UNIDADE	R$ 1.260,00
40	Multifuncional (IMPRESSORA)	R$ 390,00	50	UNIDADE	R$ 19.500,00
41	HP D110 COLORIDO (Cartucho)	R$ 99,00	13	UNIDADE	R$ 1.287,00
42	HP F4280 COLORIDO (cartucho)	R$ 95,00	13	UNIDADE	R$ 1.235,00
43	HP F4280 PRETO (cartucho)	R$ 65,00	13	UNIDADE	R$ 845,00
44	HP F2480 60 PRETO (cartucho)	R$ 65,00	13	UNIDADE	R$ 845,00
45	HP F2480 60 COLORIDO (CARTUCHO)	R$ 95,00	13	UNIDADE	R$ 1.235,00
46	HP F2480 60 b COLORIDO (CARTUCHO)	R$ 95,00	13	UNIDADE	R$ 1.235,00
47	HP F2480 60 b PRETO (CARTUCHO)	R$ 65,00	13	UNIDADE	R$ 845,00
48	HP 122b (CARTUCHO)	R$ 65,00	50	UNIDADE	R$ 3.250,00
49	HP 2050 PRETO (CARTUCHO)	R$ 65,00	25	UNIDADE	R$ 1.625,00
50	HP 3050 122 PRETO (CARTUCHO)	R$ 65,00	25	UNIDADE	R$ 1.625,00
51	HP 3050 122 COLORIDO (CARTUCHO)	R$ 70,00	25	UNIDADE	R$ 1.750,00
55	HP F2280 PRETO (CARTUCHO)	R$ 70,00	10	UNIDADE	R$ 700,00
56	HP D1360 21 PRETO (CARTUCHO)	R$ 70,00	10	UNIDADE	R$ 700,00
57	HP D1360 21 COLORIDO (CARTUCHO)	R$ 70,00	10	UNIDADE	R$ 700,00
58	HP D1360 22 COLORIDO (CARTUCHO)	R$ 110,00	10	UNIDADE	R$ 1.100,00
59	EPSON L355 VERMELHO (BULK INK TINTA)	R$ 95,00	10	UNIDADE	R$ 950,00
60	EPSON L355 AMARELO (BULK INK TINTA)	R$ 95,00	10	UNIDADE	R$ 950,00
61	EPSON L355 PRETO (BULK INK TINTA)	R$ 95,00	10	UNIDADE	R$ 950,00
62	EPSON L210 PRETO (BULK INK TINTA)	R$ 95,00	10	UNIDADE	R$ 950,00
63	EPSON L210 AMARELO (BULK INK TINTA)	R$ 95,00	10	UNIDADE	R$ 950,00
64	EPSON L2010 VERMELHO (BULK INK TINTA)	R$ 95,00	10	UNIDADE	R$ 950,00
65	EPSON L2010 AZUL (BULK INK TINTA)	R$ 95,00	10	UNIDADE	R$ 950,00
66	HP MFP M175 A COLORIDO (TONNER)	R$ 400,00	35	UNIDADE	R$ 14.000,00
68	SAMSUNG CLP365 W C406 PRETO (TONNER)	R$ 400,00	10	UNIDADE	R$ 4.000,00
69	SAMSUNG CLP365 W C406 COLORIDO (TONNER)	R$ 400,00	10	UNIDADE	R$ 4.000,00
70	SAMSUNG CLP365 W K406 PRETO (TONNER)	R$ 400,00	10	UNIDADE	R$ 4.000,00
71	SAMSUNG CLP365 W K406 COLORIDO (TONNER)	R$ 400,00	10	UNIDADE	R$ 4.000,00
72	SAMSUNG CLP365 W Y406 PRETO(TONNER)	R$ 400,00	10	UNIDADE	R$ 4.000,00
73	SAMSUNG CLP365 W Y406 COLORIDO (TONNER)	R$ 400,00	10	UNIDADE	R$ 4.000,00
74	HP F-4180 nr 21 COLORIDO (cartucho)	R$ 110,00	18	UNIDADE	R$ 1.980,00
75	HP F-4180 nr 22 PRETO (CARTUCHO)	R$ 70,00	18	UNIDADE	R$ 1.260,00
76	HP F-4180 nr 22 COLORIDO (cartucho)	R$ 110,00	18	UNIDADE	R$ 1.980,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					**R$1.309.457,00**

No valor global de **R$ 1.309.457,00 (Um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).**

Y M ROJAS - ME, CNPJ sob nº **08.645.083/0001-88** no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANT	UNIDADE	VALOR GLOBAL
3	HP M1005/3050 12A (TONNER)	R$ 290,00	130	UNIDADE	R$ 37.700,00
7	SAMSUNG ML-2240 D108(TONNER)	R$ 290,00	80	UNIDADE	R$ 23.200,00
10	CANON MP2030 210 COLORIDO (CARTUCHO)	R$ 360,00	17	UNIDADE	R$ 6.120,00
14	SAMSUNG ML1665 - 104(TONNER)	R$ 290,00	50	UNIDADE	R$ 14.500,00
16	SAMSUNG ML2010 (TONNER)	R$ 290,00	50	UNIDADE	R$ 14.500,00
17	HP MFP M175 A PRETO (TONNER)	R$ 350,00	35	UNIDADE	R$ 12.250,00
37	121 fita matricial (CARTUCHO)	R$ 90,00	50	UNIDADE	R$ 4.500,00
52	CANON MP2030 210 PRETO (CARTUCHO)	R$ 390,00	17	UNIDADE	R$ 6.630,00
53	CANON MP2030 211 PRETO (CARTUCHO)	R$ 390,00	17	UNIDADE	R$ 6.630,00
54	CANON MP2030 211 COLORIDO (CARTUCHO)	R$ 390,00	17	UNIDADE	R$ 6.630,00
67	SAMSUNG CLP365 W M406 PRETO (TONNER)	R$ 380,00	10	UNIDADE	R$ 3.800,00
VALOR GLOBAL TOTAL:					**R$ 136.460,00**

No valor global de **R$ 136.460,00** (**Cento e trinta e seis mil reais, quatrocentos e sessenta reais).**

Tabatinga-AM, 10 de março de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2A549C03

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro

de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço nº 009/2016-CPL para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR* para atender os alunos da rede municipal de ensino de Tabatinga-Am, durante o ano de 2016. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga-AM (SEMED).

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedoras do certame as Empresas:

D. P. CUESTA COMÉRCIO-ME, CNPJ sob nº **05.607.410/0001-19** no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	UNIDADE	VALOR GLOBAL
6	Biscoito tipo cream-cracker	R$ 3,12	40.682	pacote	R$ 126.927,84
7	Biscoito doce tipo Maria	R$ 3,36	21.226	pacote	R$ 71.319,36
9	Carne bovina em conserva	R$ 3,76	16.466	lata	R$ 61.912,16
12	Café em pó	R$ 8,70	1.474	pacote	R$ 12.823,80
13	Coco ralado seco com açúcar	R$ 1,14	14.740	pacote	R$ 16.803,60
22	Linguiça de frango	R$ 10,76	2.311	kilo	R$ 24.866,36
23	Macarrão (similar a espaguete)	R$ 2,31	40.682	pacote	R$ 93.975,42
25	Ovo de galinha	R$ 6,50	3.583	dúzia	R$ 23.289,50
26	Preparo instantâneo para mingau de arroz (similar a Mucilon)	R$ 9,07	1.150	lata	R$ 10.430,50
29	Sardinha enlatada em óleo comestível	R$ 2,29	36.132	lata	R$ 82.742,28
30	Seleta de legumes	R$ 1,75	29.480	lata	R$ 51.590,00
33	Tempero completo (similar a Tetry)	R$ 1,72	7.341	pote	R$ 12.626,52
VALOR GLOBAL TOTAL					**R$ 589.307,34**

No valor global de **R$ 589.307,34** (Quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos).
PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 07.319.754/0001-58, no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	UNIDADE	VALOR GLOBAL
1	Achocolatado em pó	R$ 3,80	26532	pacote	R$ 100.821,60
5	Aveia em flocos	R$ 7,65	11055	lata	R$ 84.570,75
14	Extrato de tomate concentrado (similar à Tarantela)	R$ 2,49	6041	caixa	R$ 15.042,09
VALOR GLOBAL TOTAL					**R$ 200.434,44**

No valor global de **R$ 200.434,44** (Duzentos mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CASA DOS CONGELADOS IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob n° 02.298.626/0001-51, no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	UNIDADE	VALOR GLOBAL
10	Carne bovina moída resfriada de 1ª qualidade	R$ 19,40	36.238	kilo	R$ 703.017,20
20	Frango inteiro congelado (in natura)	R$ 6,50	44.291	kilo	R$ 287.891,50
VALOR GLOBAL TOTAL:					**R$ 990.908,70**

No valor global de **R$ 990.908,70** (Novecentos e noventa mil, novecentos e oito reais e setenta centavos).

H. A. AGUIAR COMERCIAL-EPP, CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	UNIDADE	VALOR GLOBAL
2	Açúcar branco cristalizado	R$ 2,69	23.584	kilo	R$ 63.440,96
4	Arroz branco (tipo 1)	R$ 2,60	37.145	kilo	R$ 96.577,00
15	Farinha de mandioca branca (tipo I)	R$ 3,00	16.509	kilo	R$ 49.527,00
16	Feijão carioca (tipo 2)	R$ 5,00	13.561	kilo	R$ 67.805,00
17	Feijão de praia (tipo 2), também conhecido como fradinho	R$ 3,69	4.717	kilo	R$ 17.405,73
21	Leite em pó integral	R$ 6,60	58.960	pacote	R$ 389.136,00
24	Óleo de soja	R$ 4,50	9.380	lata	R$ 42.210,00
27	Sal refinado	R$ 0,80	5.065	kilo	R$ 4.052,00
28	Salsicha em lata	R$ 1,95	25.092	lata	R$ 48.929,40
31	Suco de cajú concentrado	R$ 2,70	3.685	garrafa	R$ 9.949,50
32	Suco de goiaba concentrado	R$ 3,50	3.685	garrafa	R$ 12.897,50
VALOR GLOBAL TOTAL:					**R$ 801.930,09**

No valor global de **R$ 801.930,09** (Oitocentos e um mil, novecentos e trinta reais e nove centavos).
JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP, CNPJ sob nº 05.481.242/0001, no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	UNIDADE	VALOR GLOBAL
3	Almôndega.	R$ 3,69	16.130	lata	R$ 59.519,70
8	Canela em pó	R$ 5,98	5.896	pacote	R$ 35.258,08
VALOR GLOBAL TOTAL					**R$ 94.777,78**

No valor global de **R$ 94.777,78** (Noventa e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Tabatinga-AM, 23 de março de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4C1EE5FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2016

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **009/2016**, celebrado em 01.03..2016.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLOGICO DE ECONOMIA SUSTENTAVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – INSTITUTO ABARÉ-ETÉ**.
3.OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE** à prestação de serviços para realizar concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos do Quadro de Servidores do Município de Tefé o Estado do Amazonas, conforme as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº 0558/2015 - SEMAF, ambas as partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, obedecendo fiel e integralmente:
4. VALOR GLOBAL: **R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).**
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Projeto/atividade 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Elemento da despesa 33.90.39 – Serviço de Pessoa Juridica, Fonte – 010..
6. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DA6558DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 22 de abril de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 7 abril de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:03AA8927

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2016/PMU-GP, 01 DE ABRIL 2016.

Exonera SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE UARINI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o Senhor, **EDVILSON LOPES DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**, Cargo Comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer as atribuições de cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 01 de Abril de 2016.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:9F402D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2016/GP/ PMU, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Exonera o Servidor do Cargo de Coordenador, o Senhor *NILSON DE LIRA PINHEIRO, nos termos do art. 7ª da lei nº 055/2005, da Prefeitura Municipal do Uarini e dá outras providencias..*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX do art. 90 da Lei Orgânica do Município LOM.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor ***NILSON DE LIRA PINHEIRO***, a partir de 01 de abril 2016, do Cargo de Coordenador, cargo este constante do art. 10º da lei nº 055/2005, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo de Coordenador supra citado, com fulcro no artigo 103, §6 da Lei Orgânica do Município LOM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 01 de abril de 2016.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:EC550E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2016/GP/ PMU, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Exonera o Servidor do Cargo de Chefe de Sessão, o Senhor *ROMULO SERENO CAPOTE, nos termos do art. 7ª da lei nº 055/2005, da Prefeitura Municipal do Uarini e dá outras providencias.*

.
O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX do art. 90 da Lei Orgânica do Município LOM.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o Senhor ***ROMULO SERENO CAPOTE***, a partir de 01 de abril 2016, do Cargo de Chefe de Sessão, cargo este constante do art. 10º da lei nº 055/2005, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo de Chefe de Sessão supra citado, com fulcro no artigo 103, §6 da Lei Orgânica do Município LOM.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 01 de abril de 2016.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:330884EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2016/GP/ PMU, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Exonera o Servidor do Cargo de Chefe de Setor, o Senhor *JOAO KENNED PEREIRA NERY, nos termos do art. 7ª da lei nº 055/2005, da Prefeitura Municipal do Uarini e dá outras providencias..*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX do art. 90 da Lei Orgânica do Município LOM.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o Senhor ***JOAO KENNED PEREIRA NERY***, a partir de 01 de abril 2016, do Cargo de Chefe de Setor, cargo este constante do art. 10º da lei nº 055/2005, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo de Chefe de Setor supra citado, com fulcro no artigo 103, §6 da Lei Orgânica do Município LOM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 01 de abril de 2016.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:AE2291B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2016/GP/ PMU, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Exonera o Servidor do Cargo de Administração Comunitária, o Senhor *RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA CUNHA, nos termos do art. 7ª da lei nº 055/2005, da Prefeitura Municipal do Uarini e dá outras providencias.*

.
O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX do art. 90 da Lei Orgânica do Município LOM.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o Senhor ***RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA CUNHA***, a partir de 01 de abril 2016, do Cargo de Administração Comunitária, cargo este constante do art. 10º da lei nº 055/2005, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo de Administração Comunitária supra citado, com fulcro no artigo 103, §6 da Lei Orgânica do Município LOM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 01 de abril de 2016.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:03472F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2016/PMU-GP, 02 DE ABRIL 2016.

Reintegra NILSON DE LIRA PINHEIRO, para o cargo de PROFESSOR - NS - A - NIV - IV, *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º - Reintegra o Senhor, **NILSON DE LIRA PINHEIRO,** CPF: 436.884.622-20, ao cargo de provimento Efetivo de. **PROFESSOR - NS - A - NIV - IV**, junto a Prefeitura Municipal de Uarini.

Art. 2º - Com as atribuições do cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 02 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:73F3F6A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 14 DO BALANÇO 2015

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
Exercício de 2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.492,78	25.974,78	**PASSIVO CIRCULANTE**	4.582,85	4.064,85

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**638,45**	**120,45**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	518,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**638,45**	**120,45**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	518,00	0,00
CAIXA	225,78	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	518,00	0,00
CAIXACONTA ÚNICA	412,67	120,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.064,85	4.064,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	25.854,33	25.854,33	VALORES RESTITUÍVEIS	4.064,85	4.064,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	25.854,33	25.854,33	**CONSIGNAÇÕES**	4.064,85	4.064,85
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	24.595,79	24.595,79	**TOTAL PASSIVO**	4.582,85	4.064,85
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.258,54	1.258,54	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.037,94	42.679,93	**ESPECIFICAÇÃO**	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	30.037,94	42.679,93	PATRIMÔNIO LIQUIDO	51.947,87	64.589,86
BENS MÓVEIS	34.247,10	42.679,93	RESULTADOS ACUMULADOS	51.947,87	64.589,86
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	535,00	520,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	51.947,87	64.589,86
BENS DE INFORMÁTICA	5.123,00	1.998,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	29.010,13	-1.279.901,36
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.261,00	10.930,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.589,86	45.181,17
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	6.328,10	6.121,10	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-41.652,12	-160,41
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	23.110,83	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.468.833,20
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-4.209,16**	**0,00**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-169.362,74
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-4.209,16	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.947,87	64.589,86
TOTAL	**56.530,72**	**68.654,71**	**TOTAL**	**56.530,72**	**68.654,71**
			PASSIVO FINANCEIRO (4.582,85)+ Restos não Processado(0,00)	4.582,85	4.064,85
ATIVO FINANCEIRO	26.492,78	25.974,78	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	30.037,94	42.679,93	SALDO PATRIMONIAL	51.947,87	64.589,86

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2015 DEZEMBRO(31/12/2015)

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	17.160,00	17.160,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	17.160,00	17.160,00
			TOTAL	17.160,00	17.160,00

NAILSON MARTINS GARCÊS
Presidente
320.128.962-00

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:576B4B3B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 12 DO BALANÇO 2015

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

Exercício de 2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO C=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.446.839,99	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.446.839,99	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

NAILSON MARTINS GARCÊS
Presidente
320.128.962-00

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO (31/12/2015)
Exercício de 2015

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.426.600,00	1.486.600,00	1.445.990,99	1.445.990,99	1.445.472,99	40.609,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.095.000,00	1.123.790,00	1.089.675,68	1.089.675,68	1.089.675,68	34.114,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.600,00	362.810,00	356.315,31	356.315,31	355.797,31	6.494,69
DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	15.000,00	849,00	849,00	849,00	14.151,00
INVESTIMENTOS	75.000,00	15.000,00	849,00	849,00	849,00	14.151,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.501.600,00	1.501.600,00	1.446.839,99	1.446.839,99	1.446.321,99	54.760,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.501.600,00	1.501.600,00	1.446.839,99	1.446.839,99	1.446.321,99	54.760,01
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.501.600,00	1.501.600,00	1.446.839,99	1.446.839,99	1.446.321,99	54.760,01

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	518,00	0,00	0,00	518,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	518,00	0,00	0,00	518,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	518,00	0,00	0,00	518,00

NAILSON MARTINS GARCÊS
Presidente
320.128.962-00

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO (31/12/2015)

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NAILSON MARTINS GARCÊS
Presidente
320.128.962-00

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:32CE85C6

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 13 DO BALANÇO 2015

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

Exercício de 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.446.839,99**	**1.468.993,61**
ORDINARIO	0,00	0,00	TESOURO	1.446.839,99	1.468.993,61
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.472.423,36	1.468.833,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	25.583,37	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.472.423,36	1.468.833,20	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	25.583,37	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.472.423,36	1.468.833,20	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	308.757,21	296.885,68	SUB-REPASSE CONCEDIDO	25.583,37	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	518,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	308.239,21	296.792,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	518,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	306.923,09	295.608,54
CONSIGNAÇÕES	306.923,09	295.608,54	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.909,39	22.776,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.909,39	22.776,20	INSS	83.788,74	82.598,51
INSS	83.788,74	82.598,51	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.901,17	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.901,17	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	34.192,80	30.010,55
PENSÃO ALIMENTÍCIA	34.192,80	30.010,55	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	166.130,99	157.436,64
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	166.130,99	157.436,64	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.786,64
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.786,64	CRÉDITOS À RECEBER	1.316,12	1.183,68
CRÉDITOS À RECEBER	1.316,12	1.277,14	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.316,02	1.183,68
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.316,12	1.277,12	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,10	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,10	0,02	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	638,45	120,45
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**120,45**	**187,40**	CAIXA	225,78	0,00
CAIXA	0,00	187,40	CONTA ÚNICA	412,67	120,45
CONTA ÚNICA	120,45	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00
TOTAL	**1.781.301,02**	**1.765.906,28**	**TOTAL**	**1.781.301,02**	**1.765.906,28**

NAILSON MARTINS GARCÊS
Presidente
320.128.962-00

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:5E3A39F1

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 15 DO BALANÇO DE 2015

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
Exercício de 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.472.423,36	1.468.833,20	PESSOAL E ENCARGOS	986.324,40	1.001.382,07
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.472.423,36	1.468.833,20	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	815.144,19	797.801,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.370,29	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	171.180,21	169.362,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.370,29	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCA	0,00	34.217,72
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.504.793,65	1.468.833,20	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	103.351,28	139.470,90
TOTAL	1.504.793,65	1.468.833,20	APOSENTADORIAS E REFORMAS	38.364,20	49.966,40
			PENSÕES	64.987,08	89.504,50
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	360.524,35	308.411,13
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.709,10	20.724,43
			SERVIÇOS	349.606,09	287.686,70
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.209,16	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,12	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	0,12	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	25.583,37	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.583,37	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.475.783,52	1.449.264,10
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	29.010,13	19.569,10
			TOTAL	1.504.793,65	1.468.833,20

NAILSON MARTINS GARCÊS
Presidente
320.128.962-00

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

Exercício de 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**849,00**	**19.569,10**
INVESTIMENTOS	849,00	19.569,10

NAILSON MARTINS GARCÊS
Presidente
320.128.962-00

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:B5A3309D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CANUTAMA - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CANUTAMA			Exercício de 2015	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	771.472,86	771.472,86	1.060.856,11	289.383,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	771.472,86	771.472,86	1.060.466,46	288.993,60

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	771.472,86	771.472,86	1.060.466,46	288.993,60
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	389,65	389,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	389,65	389,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	771.472,86	771.472,86	1.060.856,11	289.383,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	771.472,86	771.472,86	1.060.856,11	289.383,25
DEFICIT (IV)	-	363.200,00	70.411,49	-
TOTAL (V) = (III + IV)	771.472,86	1.134.672,86	1.131.267,60	-3.405,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	363.200,00	363.200,00	-
Superávit Financeiro	-	363.200,00	363.200,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	726.943,39	1.134.672,86	1.131.267,60	1.122.267,60	1.122.267,60	3.405,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.407,47	31.945,65	31.904,68	31.904,68	31.904,68	40,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	634.535,92	1.102.727,21	1.099.362,92	1.090.362,92	1.090.362,92	3.364,29
DESPESAS DE CAPITAL	44.529,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	44.529,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	771.472,86	1.134.672,86	1.131.267,60	1.122.267,60	1.122.267,60	3.405,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	771.472,86	1.134.672,86	1.131.267,60	1.122.267,60	1.122.267,60	3.405,26
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	771.472,86	1.134.672,86	1.131.267,60	1.122.267,60	1.122.267,60	3.405,26

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Canutama, 31/12/2015

ELLEN SANDRA P. DE O. ANDRADE
Contadora
CRC 004407/RO

BARNABE ANDRADE LEITÃO
Presidente do FAPEMUC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1446F918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CANUTAMA - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CANUTAMA		EXERCÍCIO:2015	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		DATA DE EMISSÃO:31/12/2015	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	1.060.856,11	Despesa Orçamentária (VII)	1.131.267,60
Ordinária	1.060.856,11	Ordinária	1.131.267,60
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	151.978,35	Pagamentos Extraorçamentários (X)	85.805,22
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.000,00	CONSIGNACOES	529,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	VALORES EM RESPONSABILIDADE	85.276,18
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	142.978,35	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	85.276,18
VALORES RESTITUÍVEIS	142.978,35	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	529,04
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	142.978,35	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	85.276,18
CONSIGNACOES	142.978,35	VALORES RESTITUÍVEIS	529,04
		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	85.276,18
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	529,04
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	9.008,93	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	4.770,57
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	861,10	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.769,57
BANCO C/ MOVIMENTO	39,26	BANCO C/ MOVIMENTO	1,00
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	8.108,57		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.221.843,39	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.221.843,39

Canutama, 31/12/2015

ELLEN SANDRA P. DE O. ANDRADE
Contadora
CRC 004407/RO

BARNABE ANDRADE LEITÃO
Presidente do FAPEMUC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D5677F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CANUTAMA - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CANUTAMA		Exercício 2015	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	706.525,95	PASSIVO CIRCULANTE	142.449,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.770,57	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	142.449,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.770,57	VALORES RESTITUÍVEIS	142.449,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	4.770,57	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	142.449,31
CONTA ÚNICA RPPS	1,00	CONSIGNACOES	142.449,31
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.769,57	TOTAL DO PASSIVO	142.449,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	701.755,38		
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	701.755,38	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	701.755,38	RESULTADOS ACUMULADOS	564.076,64
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	616.479,20	RESULTADO DO EXERCÍCIO	555.067,71
VALORES EM RESPONSABILIDADE	85.276,18	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.008,93
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	564.076,64
TOTAL	706.525,95	TOTAL	706.525,95
ATIVO FINANCEIRO	90.046,75	PASSIVO FINANCEIRO	151.449,31
ATIVO PERMANENTE	616.479,20	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			555.076,64
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.000,00
TOTAL	0,00	TOTAL	9.000,00

Canutama, 31/12/2015

ELLEN SANDRA P. DE O. ANDRADE
Contadora
CRC 004407/RO

BARNABE ANDRADE LEITÃO
Presidente do FAPEMUC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:75922705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

					Balanço 2015
RUA FLORIANO PEIXOTO, 550			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
CENTRO			Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.247.441/0001-43			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	11.680.477,43	10.039.469,01	Passivo Circulante	4.020.884,66	2.820.303,10
Caixa E Equivalentes De Caixa	710.973,88	1.265.670,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	-627.835,54
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	-627.835,54
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	0,00	6.500,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	0,00	6.500,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	10.969.503,55	8.773.798,59	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	4.020.884,66	3.441.638,64
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	4.020.884,66	3.441.638,64
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	19.850.885,25	18.358.238,61	Passivo Não-Circulante	1.144.130,31	1.747.163,28
Ativo Realizável A Longo Prazo	67.754,71	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	1.144.130,31	1.747.163,28
Créditos A Longo Prazo	67.754,71	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	1.144.130,31	1.747.163,28
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	67.754,71	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.165.014,97	4.567.466,38
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	19.783.130,54	18.358.238,61	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	3.220.767,02	2.873.391,52	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	16.562.363,52	15.484.847,09			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	26.366.347,71	23.830.241,24
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.615.150,93	3.788.550,85
			Resultados de Exercícios Anteriores	23.830.241,24	18.579.710,92
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	(-)Ajustes de Exercícios Anteriores	-79.044,46	1.461.979,47
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.366.347,71	23.830.241,24
TOTAL DO ATIVO	31.531.362,68	28.397.707,62	TOTAL	31.531.362,68	28.397.707,62

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	11.680.477,43	10.039.469,01	PASSIVO FINANCEIRO	5.171.833,27	4.309.222,99
ATIVO PERMANENTE	19.850.885,25	18.358.238,61	PASSIVO PERMANENTE	1.771.965,85	1.747.163,28
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					6.508.644,16
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					18.078.919,40
SALDO PATRIMONIAL					24.587.563,56

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	459.045,56	-148.166,73
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	459.045,56	-148.166,73
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	459.045,56	-148.166,73

ATIVO	PASSIVO	
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	2.471.760,38	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	2.471.760,38	0,00
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	4.036.883,78	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 60%	93.037,87	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	0,00	152.745,25
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação	384.576,91	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	42.037,74	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Educação	0,00	39.161,55
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	821.662,24	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	1.025.987,95	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	441.839,74	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	1.419.648,13	0,00
TOTAL	6.508.644,16	-

JOÃO OCIVALDO B. DE AMORIM
CPF: 342.502.552-04
Prefeito

FREDILSON RABELO DOS SANTOS
CPF: 597.338.372-53
Sec. de Finanças/tesoureiro

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM012541/O-0
Contador

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:729D63C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 012/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2016-CPL, realizado em 01/04/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Carauari; **VALOR: R$ 1.947.555,55 (Um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: M. LOPES DE LIMA - ME

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
24	1.980	UNID	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: branca nº 40, dimensões Mínimas: 40x20x10mm, aplicação: lápis e grafite, com protetor plástico.	CIS	0,90
34	255	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA: ponta de aço inox 1,0mm, tinta à base de óleo, Grip triangular em borracha macia, cor azul c/12 Unidades.	PILOT	47,00
35	255	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA: ponta de aço inox 1,0mm, tinta à base de óleo, Grip triangular em borracha macia, cor preta c/12 Unidades.	PILOT	47,00
36	210	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarela, caixa c/ 12 unidades.	JOCAR OFFICE	28,00
37	210	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: laranja, caixa c/ 12 unidades.	JOCAR OFFICE	28,00
38	210	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: lilás, caixa c/ 12 unidades.	JOCAR OFFICE	28,00
39	210	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: rosa, caixa c/ 12 unidades.	JOCAR OFFICE	28,00
40	210	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, caixa c/ 12 unidades	JOCAR OFFICE	28,00
43	153	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA: ponta de aço inox 1,0mm, tinta à base de óleo, Grip triangular em borracha macia, cor vermelha c/12 unidades.	PILOT	47,00

44	240	PCT	CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente, Embalagem com 100 Unidades.	ACP	39,00
45	300	PCT	CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente, Embalagem com 25 Unidades.	ACP	16,50
46	300	PCT	CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente, Embalagem com 50 Unidades.	ACP	25,00
48	9.000	Folha	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Amarela.	BIGNARDI	0,80
49	9.000	Folha	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Azul.	BIGNARDI	0,80
50	9.000	Folha	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Branca.	BIGNARDI	0,80
51	9.000	Folha	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Rosa.	BIGNARDI	0,80
52	9.000	Folha	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Verde.	BIGNARDI	0,80
53	9.000	Folha	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Vermelha.	BIGNARDI	0,80
57	1.050	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	2,90
58	1.200	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	3,10
59	1.500	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	3,10
60	1.500	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	3,10
61	1.500	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	3,10
62	1.500	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	3,90
63	1.500	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	CHAPARRAU	4,00
78	980	CX	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 8, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	6,70
79	984	CX	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	7,50
80	984	CX	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	7,90
81	960	CX	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 16, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	9,90
86	1.800	Folha	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde.	IBEL	6,40
87	1.800	Folha	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho.	IBEL	6,40
88	1.800	Folha	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco.	IBEL	6,40
89	1.800	Folha	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Pink.	IBEL	6,40
90	1.800	Folha	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa médio.	IBEL	6,40
109	1.200	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	8,10
110	1.200	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	8,10
111	1.200	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	8,10
112	1.200	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Dourado, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	8,10
113	1.200	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Pink, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	8,10
114	1.200	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Prata, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	8,10
115	1.200	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	8,10
116	1.200	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	8,10
117	1.200	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: preta, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	8,10
118	900	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Amarela, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	7,10
119	900	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	7,10
120	900	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	7,10
121	900	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	7,10
122	900	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	7,10
123	900	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	7,10
124	900	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelha, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	7,10
125	330	PCT	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA 24x34mm, Cor: ouro, pacote com 50 unidades	FORONI	29,00
126	270	PCT	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA 200x280mm, Cor: ouro, pacote com 50 unidades	FORONI	33,50
127	210	PCT	ENVELOPE, Material: Celulose vegetal; Gramatura: 75g/m²; Dimensões (AxL): 114x229mm; Cor: ouro; Tipo: Ofício, Pacote com 100 unidades.	FORONI	43,00
128	210	PCT	ENVELOPE, Material: Celulose vegetal; Gramatura: 75g/m²; Dimensões (AxL): 260X360mm; Cor: ouro; Tipo: A4, pacote com 50 unidades.	FORONI	26,00
129	300	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	PLASTIBOM	13,50
130	250	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	PLASTIBOM	33,00
131	255	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	PLASTIBOM	28,50
132	240	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	PLASTIBOM	36,50
137	1.950	UNID	Fidepla 15mmx50m, cor Amarela, com 1,5 cm.	EM FESTA	6,40
138	1.950	UNID	Fidepla 15mmx50m, cor Azul, com 1,5 cm.	EM FESTA	6,40
139	1.950	UNID	Fidepla 15mmx50m, cor Branca, com 1,5 cm.	EM FESTA	6,40
140	1.950	UNID	Fidepla 15mmx50m, cor Lilás, com 1,5 cm.	EM FESTA	6,40
141	1.950	UNID	Fidepla 15mmx50m, cor preta, com 1,5 cm.	EM FESTA	6,40

142	1.950	UNID	Fidepla 15mmx50m, cor Rosa, com 1,5 cm.	EM FESTA	6,40
143	1.950	UNID	Fidepla 15mmx50m, cor Verde Limão, com 1,5 cm.	EM FESTA	6,40
144	1.950	UNID	Fidepla 15mmx50m, cor Vermelha, com 1,5 cm.	EM FESTA	6,40
163	1.100	CX	GIZ, Material: sulfato de cálcio, Cor branco, Unidade de Fornecimento: Caixa com 64 Unidades.	DELTA	4,00
164	1.100	CX	GIZ, Material: sulfato de cálcio, Cor colorido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 64 Unidades.	DELTA	4,90
176	2.000	CX	LÁPIS DE COR, Material: madeira, Tamanho: grande, Cor: cores variadas, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	LEO & LEO	7,10
177	300	CX	LÁPIS PRETO, HB 2, Hexagonal com Borracha, Caixa com 72 Unidades.	CIS	77,00
196	150	CX	PAPEL CARBONO, Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta, Tipo Face: dupla face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas.	HARD COPY	56,50
197	255	CX	PAPEL CARBONO, Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta, Tipo Face: uma face, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 folhas.	HARD COPY	47,00
207	2.100	Folha	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: AMARELO.	VMP	1,60
208	1.650	Folha	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: AZUL.	VMP	1,60
209	1.560	Folha	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: PRETO.	VMP	1,60
210	1.560	Folha	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: ROSA.	VMP	1,60
211	1.560	Folha	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: VERDE.	VMP	1,60
212	1.560	Folha	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: VERMELHO.	VMP	1,60
213	1.560	Folha	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: LILÁS.	VMP	1,60
214	1.560	Folha	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: Branco.	VMP	1,60
219	4.500	Folha	PAPEL MADEIRA, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m, Dimensões Aproximadas: 96,0 x 66,0 cm.	VMP	1,30
226	450	CX	PAPEL OFÍCIO II, Material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: Caixa c/ 10 resmas.	CHAMEX	220,00

EMPRESA: NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
05	1.000	UNID	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: madeira, Material Base: feltro, Aplicação: quadro negro, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	LEONORA	7,50
06	1.000	UNID	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	LEONORA	8,00
07	2.820	UNID	APONTADOR LÁPIS, Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual	LEONORA	0,50
14	1.050	UNID	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, 04 blocos, Dimensões: 38 x 50mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor variadas.	BRW	7,50
15	1.050	UNID	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor amarelo.	BRW	6,90
16	1.050	UNID	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor azul.	BRW	6,90
17	1.050	UNID	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor rosa.	BRW	6,90
18	1.050	UNID	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor verde.	BRW	6,90
23	2.576	UNID	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: bicolor (azul e vermelha), Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta.	ZAPP	0,80
26	1.600	UNID	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, AMARELO; Aplicação: arquivo morto.	ALAPLAST	6,80
27	1.600	UNID	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, PRETO; Aplicação: arquivo morto.	ALAPLAST	6,80
28	1.600	UNID	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, VERDE; Aplicação: arquivo morto.	ALAPLAST	6,80
32	241	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: azul, caixa c/ 50 unidades.	BIC	53,00
33	239	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: preto, caixa c/ 50 unidades.	BIC	53,00
42	240	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: vermelha, caixa c/ 50 unidades.	BIC	51,50
66	2.100	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor dourada com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	ACRILEX	3,50
67	2.100	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor prateada com 80% de validade. Composição: resina de P.V.A, gritter e conservante	ACRILEX	3,50
68	2.100	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor verde com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	ACRILEX	3,50
69	2.100	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor vermelha com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	ACRILEX	3,50
70	2.100	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor Azul com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	ACRILEX	3,50
71	2.100	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor Cristal com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	ACRILEX	3,50
83	2.100	UN	CORRETIVO LIQUIDO, composição: A Base de água, Lavável, não toxico, Embagem com18 ml.	BIC	3,30
84	1.200	UNID	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem, rápida, ponta metálica, não toxico, unidade de fornecimento: Caneta com 9 ml.	JOCAR	7,50
91	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul.	LEO & LEO	2,30
92	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul Bebê	LEO & LEO	2,30
93	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho Tomate.	LEO & LEO	2,30

94	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho cereja.	LEO & LEO	2,30
95	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho Bordô.	LEO & LEO	2,30
96	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Preto.	LEO & LEO	2,30
97	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde musgo.	LEO & LEO	2,30
98	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde folha.	LEO & LEO	2,30
99	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Amarelo.	LEO & LEO	2,30
100	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco.	LEO & LEO	2,30
101	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa Claro.	LEO & LEO	2,30
102	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa Médio.	LEO & LEO	2,30
103	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa pink.	LEO & LEO	2,30
104	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás.	LEO & LEO	2,30
105	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Bege.	LEO & LEO	2,30
106	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Laranja.	LEO & LEO	2,30
107	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Cinza.	LEO & LEO	2,30
108	3.000	Folha	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Marrom.	LEO & LEO	2,30
178	210	CX	LÁPIS PRETO, material corpo: madeira, material carga: grafite nº 02 c/144 unidades.	MULTICOLOR	63,00
189	360	PCT	PAPEL ALMAÇO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas.	TILIBRA	55,00
198	2.400	Folha	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Amarelo.	DUPLEX	1,60
199	2.400	Folha	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Azul.	DUPLEX	1,60
200	2.400	Folha	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Laranja.	DUPLEX	1,60
201	2.400	Folha	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Lilás.	DUPLEX	1,60
202	2.400	Folha	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Rosa.	DUPLEX	1,60
203	2.400	Folha	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Verde.	DUPLEX	1,60
204	2.400	Folha	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Vermelho.	DUPLEX	1,60
205	2.400	Folha	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50cm, cor: Branco.	DUPLEX	1,60
206	950	Cx	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA, Material: alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Caixa c/ 10 resmas, Formato: A4	COPIMAX	210,00
217	200	CX	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4, Caixa contendo 100 jogos.	MAXPRINT	65,00
218	180	CX	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A5, Caixa contendo 100 jogos.	MAXPRINT	81,00
229	1.200	UNID	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	FRAMA	9,30
230	1.200	UNID	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	FRAMA	9,30
249	1.080	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Azul.	RADEX	5,40
250	1.080	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Preto.	RADEX	5,40
251	1.080	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Vermelho.	RADEX	5,40
260	900	UNID	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	RADEX	12,00
261	900	UNID	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO.	RADEX	12,00
262	900	UNID	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO.	RADEX	12,00
272	660	UNID	TI-LEMBRETE, Formato: 95X81.5mm, Suporte: Cartão Duplex 300 g/m2, Folhas Internas: Papel Off-set e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 900 folhas coloridas.	FILIPAPER	19,50
275	105	Rolo	TNT, BRANCO C/ 50 mt.	SANTA FÉ	95,00
276	105	Rolo	TNT; AMARELO C/ 50 mt.	SANTA FÉ	95,00
277	105	Rolo	TNT; AZUL C/ 50 mt.	SANTA FÉ	95,00
279	105	Rolo	TNT; LARANJA C/ 50 mt.	SANTA FÉ	95,00
280	105	Rolo	TNT; LILÁS C/ 50 mt.	SANTA FÉ	95,00
283	105	Rolo	TNT; ROSA C/ 50 mt.	SANTA FÉ	95,00
284	105	Rolo	TNT; VERDE C/ 50 mt.	SANTA FÉ	95,00
285	105	Rolo	TNT; VERMELHO C/ 50 mt.	SANTA FÉ	95,00

EMPRESA: ONASSIS DO NASCIMENTO SOUZA – ME

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
03	195	UNID	ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	GRAMP LINE	9,80
04	186	UNID	ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03	GRAMP LINE	9,80
13	198	BLC	BLOCO de Recibo Amarelo com 50 folhas formato: 215mmx 158mm.	TILIBRA	3,40
19	100	UNID	BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE), Material: celulose vegetal, Comprimento: 50 m, Largura: 91,4 cm, Cor: branca, Gramatura: 75 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 50 metros.	SOMAR	2,20
29	90	UNID	CALCULADORA DE MESA COM 12 dígitos grandes, botão lateral on / off, solar / pilha AA (1.5V) , visor inclinado.	CÁSSIO	23,00
54	1.200	CX	CLIPS Colorido, Material: metal, tratamento Superficial: niquelado, nº 1/0, Unidade de fornecimento: Caixa Com 100 unidades.	ACC	3,40
55	1.350	CX	CLIPS Colorido, Material: metal, tratamento Superficial: niquelado, nº 2/0, Unidade de fornecimento: Caixa Com 100 undadesl.	ACC	3,30
56	1.050	CX	CLIPS Colorido, Material: metal, tratamento Superficial: niquelado, nº 4/0, Unidade de fornecimento: Caixa Com 100 unidades.	ACC	3,70
133	660	UNID	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita.	LEONORA	2,10

134	645	UNID	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga.	LEONORA	2,65
135	495	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	ALPHA	3,70
136	300	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo guarra, tratamento superficial niquelado, características adicionais cabo plástico.	ALPHA	7,20
152	204	Unid.	FITA PARA MÁQUINA DE DATILOGRÁFIA.	TILIBRA	7,90
165	660	Unid.	GRAFITE Nº 0,5.	CIS	2,40
166	660	Unid.	GRAFITE Nº 0,7.	CIS	2,40
171	420	CX	GRAMPO GALVANIZADO Nº 3.	GRAMP LINE	14,70
172	210	CX	Grampo para pistola.	GRAMP LINE	16,90
173	480	CX	Grampos Galvanizados 106/6.	GRAMP LINE	15,20
215	900	Rolo	Papel Filme, tamanho: 28cmx15mt.	REAL	4,50
224	100	Resma	Papel casca de ovo, unidade de fornecimento: resma com 50 fls	FILIPAPER	18,50
225	4.050	Folha	Papel Nacarato 70 x 90.	CHAMEX	3,50
231	870	UNID	PASTA em L, para formatos A4 Transparente, Tamanho: 220 mm x 305 mm.	ABA ELÁSTICO	2,10
232	1.278	UNID	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, Gramatura: 430 g/m².	DELLO	3,40
242	2.040	UNID	PINCEL ATOMICO PARA ACABAMENTO BICO FINO.	PILOT	4,20
258	350	UNID	Prancheta Comum Incolor, Material: plástico, Tamanho: 30mmx20mm.	DELLO	15,00
259	300	UNID	PRANCHETA OFICIO METAL REF. 8289 30mmx20mm.	ACRILEX	28,90
265	1.070	UNID	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	BANDEIRANTE	1,30
266	960	UNID	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.	BANDEIRANTE	4,80
271	600	UNID	TI-LEMBRETE, Formato: 38X51mm, Folhas Internas: Papel Off-set e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 400 folhas, folhas coloridas.	TILIBRA	13,90
273	207	Tubo	TINTA P/ CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unid Fornec.: tubo c/ 42 ml.	RADEX	7,90
274	207	Tubo	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: preto, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 42 ml.	RADEX	7,90

EMPRESA: RAIMUNDO ALVES PONCIANO – ME

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
01	300	UNID	ADESIVO ESTANTANEO MULTIUSO Nº 3, alta viscosidade, tipo de bico: A (exclusivo dispositivo anti-entupimento) o adesivo instantâneo nº 3 é o de alta viscosidade, mais encorpado, serve para uso em geral, tendo como característica uma colagem rápida, firme e resistente, Embalagem com 50g.	TEK BOND	25,75
11	3.500	UNID	BASTÃO GROSSO, Refil para Pistola de Cola Quente grande, 11,2mm	REND COLLA	1,50
12	3.900	UNID	BASTÃO, Refil para Pistola de Cola Quente, tamanho: 10 cm	REND COLLA	1,30
20	900	UNID	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 125mm.	PANDA	8,70
21	1.480	UNID	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 25mm.	PANDA	1,30
22	1.170	UNID	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 75mm.	PANDA	2,10
25	1.200	UNID	CADERNO BROXURA 200MM X 275MM, COM 96 FOLHAS.	FORONI	13,00
30	300	CX	Caneta Borracha Com 12 Unidades.	TRIS	42,00
31	420	CX	CANETA COLORIDA, com glitter contendo 8 cores.	BIC	24,50
41	490	KIT	CANETA: Esferográfica Retrátil BK420 Kit C/3 Unidades.	TRIS	8,90
65	400	Tubo	COLA DE CONTATO MULTIUSO, Aplicações: Colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha, madeira, EVA, tecido, fibra, laminado decorativo e outros, embalagem com 75 g.	BRAS COLA	10,90
72	200	Tubo	COLA PARA ISOPOR, composição: PVA em solução alcoólica, Álcool Etílico, unidade de fornecimento: 1 litro.	ACRILEX	36,00
73	900	Tubo	COLA PARA ISOPOR, composição: PVA em solução alcoólica, Álcool Etílico, unidade de fornecimento: 90g.	ACRILEX	4,70
74	900	UNID	COLA SILICONE LIQUIDA, Aplicações: ideal para trabalhos manuais, podendo ser usado em tecidos, papel cartão, madeiras e outros, Embalagem com 60 ml.	COMPACTOR	6,70
75	2.550	Tubo	COLA, Descrição: branca, a base de água, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 40g.	MAXI COLA	1,90
76	2.250	Tubo	COLA, Descrição: branca, a base de água, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	MAXI COLA	3,20
77	660	Tubo	COLA, Material: plástica, apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papeis, fotos, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: 1 litro.	MAXI COLA	13,90
145	425	Rolo	FITA ADESIVA - alta resistência - 12mm x 40 m.	EUROCEL	3,20
146	420	Rolo	FITA ADESIVA CREPE KRAFT - alta resistência cor palha - 45mmX50mm.	EUROCEL	14,75
147	300	Rolo	FITA GOMADA MATERIAL: papel Kraft, Dimensões 50MM X 50M.	EUROCEL	16,80
148	465	Rolo	FITA ADESIVA, Tamanhos:48mm X 50m, cor: transparente.	EUROCEL	4,60
149	520	Rolo	FITA DUPLA FACE 19mm X 50mt, composição: papel liso branco, adesivo a base de borracha e resina, e line de papel siliconado, com 80% de validade.	EUROCEL	8,80
150	1.000	Rolo	FITA DUREX, 19MMX50M.	FIT TAPE	2,70
151	500	Rolo	FITA DUREX, 19MMX50M, cor: Verde	FIT TAPE	2,50
153	1.740	Folha	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR ROSA.	CROMUS	2,00
154	1.740	Folha	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AMARELO.	CROMUS	2,00
155	1.740	Folha	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AZUL.	CROMUS	2,00
156	1.740	Folha	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR CINZA.	CROMUS	2,00
157	1.740	Folha	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR DE OURO.	CROMUS	2,00
158	1.740	Folha	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR PRATA.	CROMUS	2,00
159	1.740	Folha	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR VERDE.	CROMUS	2,00
160	1.050	Folha	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 05mm.	LEO & LEO	4,20
161	900	Folha	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 10mm.	LEO & LEO	6,50
162	900	Folha	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 15mm.	LEO & LEO	7,10
167	132	Unid.	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 24/6 e 26/6, Grampeia 20 a 25 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.	GRAMP LINE	17,50
168	105	Unid.	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 26/6, Grampeia 40 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.	GRAMP LINE	30,50
169	90	Unid.	GRAMPEADOR MODELO PISTOLA DE PRESSÃO.	GRAMP LINE	64,00
170	500	CX	GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6.	GRAMP LINE	6,70
180	80	UNID	LIVRO ATA,, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%).	TILIBRA	15,00
181	80	UNID	LIVRO ATA, Características: 200 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%).	TILIBRA	24,00
182	90	UNID	LIVRO DE PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-Set 120g/m2, (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de frequência, Número páginas: 100 fl, Características Adicionais: espaço para quatro assinaturas.	TILIBRA	23,75

183	75	UNID	LIVRO DE PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-Set 120g/m2, (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de frequência, Número páginas: 200 fl, Características Adicionais: espaço para quatro assinaturas.	TILIBRA	30,00
184	75	UNID	LIVRO PROTOCOLO de correspondência, Capa: papelão revestido em papel OFF-Set 120 GR/m2 plastificado, Formato 215 x 157 mm; com 100 fls. Cor verde.	TILIBRA	8,50
185	150	UNID	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	PILOT	4,10
186	150	UNID	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente preta, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	PILOT	4,10
187	150	UNID	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente vermelha, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	PILOT	4,10
191	2.460	Folha	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Azul.	CROMUS	1,60
192	2.460	Folha	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Preto.	CROMUS	1,60
193	2.460	Folha	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Rosa.	CROMUS	1,60
194	2.460	Folha	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Verde.	CROMUS	1,60
195	2.460	Folha	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Vermelho.	CROMUS	1,60
227	100	Resma	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: amarelo, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.	TILIBRA	24,00
228	100	Resma	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branco, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.	TILIBRA	24,00
233	1.950	UNID	PASTAS Plástica com elástico, Tamanho, 233 X 348mm.	MENNO	3,00
235	147	UNID	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfura 20 folhas, tipo mesa, quantid. furos 02.	MERCUR	17,00
236	105	UNID	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfurar 100 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos 02.	MERCUR	34,00
243	1.950	UNID	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: azul, Tipo Ponta: redonda.	PILOT	3,20
244	2.060	UNID	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: preto, Tipo Ponta: redonda.	PILOT	3,20
245	2.060	UNID	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: verde, Tipo Ponta: redonda.	PILOT	3,20
246	2.060	UNID	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: vermelho, Tipo Ponta: redonda.	PILOT	3,20
247	800	Estojo	PINCEL DE COR COM 06 Unidades.	COMPACTOR	9,10
248	480	Estojo	Pincel Grosso, com 12 cores para Cartaz.	COMPACTOR	16,60
252	150	UNID	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm).	MENNO	21,50
268	300	UNID	TESOURA, Aplicação: para picotar tecidos leves e papel, Material: aço inoxidável, com cabo plástico, tamanho 19 cm.	JOCAR OFFICE	21,70
269	300	UNID	TESOURA, Aplicação: para picotar tecidos leves e papel, Material: aço inoxidável, com cabo plástico, tamanho 25cm.	JOCAR OFFICE	30,50
270	300	UNID	TESOURA, Aplicação: uso geral; tamanho: 22cm; material: aço inoxidável, com cabo plástico.	JOCAR OFFICE	13,90
278	90	Rolo	TNT; CINZA C/ 50 mt.	VMP	95,00
281	90	Rolo	TNT; MARROM C/ 50 mt.	VMP	95,00
282	90	Rolo	TNT; PRETO C/ 50 mt.	VMP	95,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 05 de abril de 2016.

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:964D0385

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 013/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2016-CPL, realizado em 04/04/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Carga de Gás e Botija vazia de 08 e 13Kg, através da Realização de Registro de Preços, para atender as Escolas Municipais e órgãos do Município de Carauari; **VALOR:** R$ 148.090,00 (Cento e quarenta e oito mil e noventa reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: L W DE SOUZA MARÃES - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	2.020	Und	Gás liquefeito de petróleo GLP, material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), unidade de Fornecimento: botija com 13 Kg, retornável, aplicação: fogão domestico	Amazogás	R$ 59,00
02	100	Und	Gás liquefeito de petróleo GLP, material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), unidade de Fornecimento: botija com 8 Kg, retornável, aplicação: fogão domestico	Amazogás	R$ 43,00
03	150	Und	BOTIJA GÁS GLP (BOTIJA), Capacidade: 13 Kg, Apresentação: vazio, fabricado de acordo	Amazogás	R$107,00

			com a NBR 8460, com válvula de segurança segundo a NBR 8614, com selo do INMETRO.		
04	80	Und	BOTIJA GÁS GLP (BOTIJA), Capacidade: 8 Kg, Apresentação: vazio, fabricado de acordo com a NBR 8460, com válvula de segurança segundo a NBR 8614, com selo do INMETRO.	Amazogás	R$107,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 07 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:16C01E20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 014/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 015/2016-CPL, realizado em 04/04/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:**Aquisição de materiais de limpeza, destinados para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura de Carauari; **VALOR:R$ 940.407,30 (Novecentos e quarenta mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: L. W. DE SOUZA MARÃES – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	16.326	UNID	Cêra liquida incolor, composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água (caixa c/ 12x750 ml)	HIPER	5,30
02	19.400	UNID	Detergente, composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias, aspecto físico: liquido, aplicação: limpeza geral, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	LIMPOL	2,15
03	22.150	UNID	Esponja limpeza, material: espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, apresentação: dupla face (macia áspera) cumprimento: 110 mm, largura: 75 mm, altura: 20 mm.	BETANNIN	0,75
04	8.100	UNID	Limpa vidros, composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, aspecto físico: liquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml, características adicionais: com registro no ministério da saúde	VEJA	8,20
05	19.310	UNID	Pano limpeza chão, material mínimo 90% algodão, comprimento 60 cm (mínimo) largura: 40 cm(mínimo)	LIMPOTEX	5,20
06	12.460	FD	Papel higiênico, material 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, apresentação; rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, dimensões: 10cmx30 cm.	SOVEX	46,00
07	3.950	UNID	Rodo Limpeza; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 60 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	BETANNIN	13,50
08	640	PCT	Sacola plástica; capacidade 3 kg	POLYNORTE	3,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 07 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:7271350F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) - AMARILDO COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.961.090/0001-38**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **AMARILDO COSTA**, inscrito no CPF nº 202.728.122-34, residente e domiciliado na rua 05 de Setembro, nº 1659 – Centro.

2) – JAPURÁ PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.214.987/0007-93**, estabelecida na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO GOMES BARBOSA**, inscrito no CPF nº 421.869.602-06, residente e domiciliado a rua Raimundo Cantuária, nº 3511 – Bairro Nova Porto Velho, município de Porto Velho-RO.

3) - SANA AUTO PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°.**14.394.901/0001-10**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Srª. **ANA ZENAIDE MÂNICA**, inscrita no CPF nº 346.094.522-34 residente e domiciliado na AV. Transamazônica, nº 1974 – Bairro de São Pedro, neste município, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 002/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:
– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 01 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

AMARILDO COSTA - ME
Representante

JAPURÁ PNEUS LTDA
Representante

SANA AUTO PEÇAS
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 12/2016

Data do Registro: 31/03/2016 Válido até: 31/03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2016

Item	Qtd	Preço Unitário	Total	Descrição	Und.	Fornecedor
1	15	1.295,00	19.425,00	PNEU - ARO 22,5 275/80 RADIAL	Und	Amarildo Costa-ME
2	20	995,00	19.900,00	PNEU - ARO 20 - 1000/20 - BORRACHUDO	Und	Amarildo Costa-ME
3	15	895,00	13.425,00	PNEU - ARO 20 - 1000/20 - LISO	Und	Amarildo Costa-ME
4	15	689,00	10.335,00	PNEU - ARO 17,5 - 215/75 - RADIAL	Und	Amarildo Costa-ME
5	20	84,00	1.680,00	CÂMARA P/ PNEU 1000/20 (ÔNIBUS)	Und	Amarildo Costa-ME
10	10	299,00	2.990,00	PNEU - ARO 12 - 155	Und	Amarildo Costa-ME
9	5	593,00	2.965,00	PNEU - ARO 15 - 225/70	Und	Sana Auto Peças LTDA
11	20	340,00	6.800,00	PNEU - ARO 14 - 185	Und	Sana Auto Peças LTDA
6	20	34,00	680,00	PROTETOR DE CÂMARA 1000/20 (ÔNIBUS)	Und	Japurá Pneus
7	2	95,00	190,00	PNEU - ARO 14 - 80/100 - MOTOCICLETA	Und	Japurá Pneus
8	2	120,00	240,00	PNEU - ARO 12 - 80/100 - MOTOCICLETA	Und	Japurá Pneus

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:838B3C77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

INSTITUTO MUNICIPAL APOSENTADORIA PENSAO NHAMUNDA			Exercício de 2015	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.409.495,79	1.409.495,79	2.265.235,05	855.739,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.409.495,79	1.409.495,79	1.617.971,37	208.475,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.409.495,79	1.409.495,79	1.617.971,37	208.475,58
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	647.263,68	647.263,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	647.263,68	647.263,68
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	6.334,29	6.334,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.334,29	6.334,29
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	6.334,29	6.334,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.409.495,79	1.409.495,79	2.271.569,34	862.073,55
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.409.495,79	1.409.495,79	2.271.569,34	862.073,55
DEFICIT (IV)	-	400.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.409.495,79	1.809.495,79	2.271.569,34	462.073,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	400.000,00	400.000,00	-
Superávit Financeiro	-	400.000,00	400.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.395.875,99	1.805.875,99	1.756.298,89	1.751.706,19	1.744.747,60	49.577,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.045.387,34	1.636.387,34	1.615.697,65	1.613.492,65	1.606.534,06	20.689,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.488,65	169.488,65	140.601,24	138.213,54	138.213,54	28.887,41
DESPESAS DE CAPITAL	13.619,80	3.619,80	0,00	0,00	0,00	3.619,80
INVESTIMENTOS	13.619,80	3.619,80	0,00	0,00	0,00	3.619,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.409.495,79	1.809.495,79	1.756.298,89	1.751.706,19	1.744.747,60	53.196,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.409.495,79	1.809.495,79	1.756.298,89	1.751.706,19	1.744.747,60	53.196,90
SUPERÁVIT (IX)	-	-	515.270,45	-	-	-515.270,45
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.409.495,79	1.809.495,79	2.271.569,34	1.751.706,19	1.744.747,60	-462.073,55

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nhamunda, 31/12/2015

MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA
Presidente do IMPAN

ELLEN SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
CRC RO 004407/O-5 T-AM

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:BD747206

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL APOSENTADORIA PENSAO NHAMUNDA		EXERCÍCIO:2015	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		DATA DE EMISSÃO:31/12/2015	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	2.271.569,34	Despesa Orçamentária (VII)	1.756.298,89
Ordinária	2.271.569,34	Ordinária	1.756.298,89
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	265.232,90	Pagamentos Extraorçamentários (X)	210.390,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.592,70	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.482,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.958,59	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	196.908,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.250,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	252.431,61		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	5.163.951,38	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	5.734.063,81
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.315.345,67	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.876.824,68

BANCO C/ MOVIMENTO	55.066,22	BANCO C/ MOVIMENTO	1,00
POUPANÇA	793.539,49	POUPANÇA	857.238,13
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	7.700.753,62	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	7.700.753,62

Nhamunda, 31/12/2015

MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA
Presidente do IMPAN

ELLEN SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
CRC RO 004407/O-5 T-AM

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:3115039F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO MUNICIPAL APOSENTADORIA PENSAO NHAMUNDA			Exercício 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	8.397.919,95	PASSIVO CIRCULANTE	73.590,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.734.063,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.958,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.734.063,81	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	6.958,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	5.734.063,81	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	6.958,59
CONTA ÚNICA RPPS	1,00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.958,59
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.734.062,81	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	66.632,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.663.856,14	VALORES RESTITUÍVEIS	66.632,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.663.856,14	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	66.632,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.663.856,14	CONSIGNACOES	66.632,35
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	2.047.599,61	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.158.281,98
CRÉDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTOS	395.753,42	PROVISÕES A LONGO PRAZO	13.158.281,98
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	220.503,11	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	13.158.281,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.343,37	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	13.158.281,98
IMOBILIZADO	8.343,37	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	2.544.033,41
BENS MOVEIS	10.651,00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	10.614.248,57
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	10.651,00	TOTAL DO PASSIVO	13.231.872,92
BENS DE INFORMÁTICA	4.925,00		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.726,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.307,63	RESULTADOS ACUMULADOS	-4.825.609,60
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-2.307,63	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.516.052,81
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-2.307,63	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-6.341.662,41
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-4.825.609,60
TOTAL	8.406.263,32	TOTAL	8.406.263,32
ATIVO FINANCEIRO	5.954.566,92	PASSIVO FINANCEIRO	78.183,64
ATIVO PERMANENTE	2.451.696,40	PASSIVO PERMANENTE	13.158.281,98
SALDO PATRIMONIAL			-4.830.202,30
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	7.988,40	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.000,00
TOTAL	7.988,40	TOTAL	1.000,00

Nhamunda, 31/12/2015

MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA
Presidente do IMPAN

ELLEN SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
CRC RO 004407/O-5 T-AM

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:FA8C2AC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2015			DEZEMBRO(31/12/2015)		1 of 2
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**19.494.289,79**	**21.843.456,28**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**20.218.343,48**	**22.330.629,63**
ORDINARIO	15.872.446,46	16.120.039,12	ORDINARIO	13.353.405,78	13.814.934,00
CONVENIOS ESTADUAIS	790,47	2.725.750,31	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	2.197.407,60	1.490.111,76
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	2.021.509,11	1.972.152,24	TRASFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	570.685,34	178.279,05
TRASFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	187.251,85	223.832,73			
FUNDEB	3.295.635,35	3.167.090,43	FUNDEB	3.241.479,57	3.385.330,55
CIDE	10.117,07	2.796,55	CIDE	26,78	27,95
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	331.297,88	406.150,12	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	275.545,59	652.833,62
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	151.936,76	0,00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	178.010,68	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO	287.545,66	7.875,79	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO	348.280,14	2.809.112,70
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	80.000,00	0,00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	44.002,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS	52.811,34	0,00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS	9.500,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-2.797.052,16	-2.782.231,01	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**1.061.253,36**	**1.021.386,48**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.061.253,36**	**1.021.386,48**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.061.253,36	1.021.386,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.061.253,36	1.021.386,48	REPASSE CONCEDIDO	1.061.253,36	1.021.386,48
REPASSE RECEBIDO	1.061.253,36	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.099.317,26**	**2.706.601,11**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	1.021.386,48	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	14.111,82	1.025.900,80
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.726.975,03**	**1.708.754,05**	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.595,20	1.025.900,80
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	650.290,38	20.491,82	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	4.516,62	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	647.787,38	15.975,20	CONSIGNAÇÕES	897.830,91	1.617.959,75
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.503,00	4.516,62	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	3.109,00
CONSIGNAÇÕES	913.703,87	1.622.050,79	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	13.395,15	417.111,23
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	2.907,00	INSS	844.160,95	982.521,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	12.392,34	420.056,47	ISS	60,00	184.946,95
INSS	859.241,28	987.901,37	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	4.463,53	4.394,72
ISS	0,00	185.006,95	PENSÃO ALIMENTÍCIA	35.751,28	25.633,52
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	4.046,00	140,00	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	242,42
PENSÃO ALIMENTÍCIA	37.799,81	25.633,52	CRÉDITOS À RECEBER	187.374,53	62.740,56
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	224,44	405,48	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	56.927,16	48.386,30
CRÉDITOS À RECEBER	162.980,78	66.211,44			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	59.354,95	48.141,82	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	16.876,62	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	16.876,62	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	113.570,75	14.354,26

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC-AM 0011941/O-8

MARIA DAS DORES N. BATANHE
Sec. de Finanças
CPF: 174.228.172-91

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
CPF: 078.497.104-87

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:EF7BE705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2015			DEZEMBRO(31/12/2015)		2 of 2
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	86.749,21	18.069,62	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**2.218.248,92**	**2.314.644,84**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**2.314.644,84**	**3.799.665,25**	CAIXA	6.581,74	4.611,70
CAIXA	4.611,70	1.229,16	CONTA ÚNICA	183.448,69	167.507,23
CONTA ÚNICA	167.507,23	709.892,51	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.028.218,49	2.142.525,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.142.525,91	3.088.543,58	**TOTAL**	**24.597.163,02**	**28.373.262,06**
TOTAL	**24.597.163,02**	**28.373.262,06**			

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC-AM 0011941/O-8

MARIA DAS DORES N. BATANHE
Sec. de Finanças
CPF: 174.228.172-91

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
CPF: 078.497.104-87

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:96D02386

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço nº 004/2016-CPL para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL* para atender a demanda das secretarias Municipais de Tabatinga-AM, durante o ano de 2016. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Tabatinga-AM (SEMAD).

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedoras do certame as Empresas:

D. P. CUESTA COMÉRCIO-ME, CNPJ sob nº **05.607.410/0001-19** no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
3	Água Mineral – embalagem pet 9x 2 litros garrafas com registro no Ministério da Saúde	PCT	5000	R$ 26,00	R$ 130.000,00
6	Almôndega – Lata de 420g (Peso líquido) sem amassamentos, ferrugens ou estofamentos, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.	LT	3500	R$ 5,00	R$ 17.500,00
7	Arroz branco (tipo 1) – Grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 Kg, sacos resistentes que contenham data de fabricação e validade, com no mínimo 06 meses de validade	fardo	270	R$ 96,00	R$ 25.920,00
8	Aveia em flocos – caixa contendo 24 Lata de 500grs que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade.	caixa	188	R$188,00	R$ 35.344,00
11	Biscoito tipo cream-cracker – Pacote de 400g, com dupla embalagem que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	pct	8000	R$ 3,50	R$ 28.000,00
13	Biscoito tipo maisena Pacote de 400g, com dupla embalagem que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	pct	5000	R$ 4,30	R$ 21.500,00
14	Café torrado e moído – Produto de 1º qualidade, embalado à vácuo, pacote de 250g que contenham data de fabricação e validade, produto com no mínimo de vinte dias e um ano de validade.	pct	10000	R$ 5,30	R$ 53.000,00
15	Caldo de Carne: solúvel Caixa contendo 24 Unidades.	caixa	85	R$ 14,00	R$ 1.190,00
16	Caldo de Galinha: Solúvel caixa contendo 24 unidades	caixa	85	R$ 13,00	R$ 1.105,00
18	Carne bovina moída de 1ª Qualidade – Sem gordura e similares, em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de origem animal (SISPOA).apresentação 20x500grs.	KG	4000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
20	Catchup: com validade Mínima de 1 ano, caixa c/12 unidades embalagem em sachê de 1 quilo	caixa	200	R$ 84,00	R$ 16.800,00
23	Cereais em floco para mingau e preparo de sucos), embalagem sachê de 240g, produto com no mínimo 6 (seis) meses de validade.	saches	1000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
24	Charque – caixas contendo 30 Kg distribuídos em embalagens com no máximo 5 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de origem animal (SISPOA).	KG	3500	R$ 30,00	R$ 105.000,00
35	Fermento Químico em pó	und	100	R$ 4,20	R$ 420,00
36	Frango inteiro congelado (in-natura) – produto de qualidade, em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com no máximo de seis meses da data de embalagem.	KG	7500	R$ 7,30	R$ 54.750,00
39	Leite de coco, vidro contendo 250 ml	und	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
43	Maionese: Embalagem sachê de 1 quilo	und	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
45	Manteiga Comum – origem animal lata com 500 g	LT	400	R$ 19,00	R$ 7.600,00
48	Milho de mungunzá	fardo	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
49	Milho de pipoca 500 g	fardo	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
52	Ovos	cartela	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
54	Pimenta-do-reino comum, em grão, embalagem de 1 (um) kg, resistente e sem avaria, com validade de no mínimo um ano.	kg	100	R$ 1,90	R$ 190,00
57	Pó para preparo de mingau, a base de arroz, milho e outros cereais, embalagem sachê de 230g, produto com no mínimo 6 (seis) meses de validade.	saches	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
59	Sal refinado – iodada embalagem de um Kg que contenha a data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.	fardo	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
60	Salsicha de carne suína resfriada – Pacotes contendo no máximo 5 Kg distribuídos em embalagens de	pct	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00

	no máximo cinco kilos, que contenham especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.				
63	Sopão instantâneo, embalagem sachê de 200grs. Com data de Fabricação de no máximo 50 dias	und	3000	R$ 5,20	R$ 15.600,00
66	Sucos de Frutas: Concentrado e integral não fermentado garrafas c/500 ml (Sabor manga) embalagem c/12 unidades	caixa/pct	3500	R$ 56,00	R$ 196.000,00
67	Sucos de Frutas: Concentrado e integral não fermentado garrafas c/500 ml (Sabor uva) embalagem c/12 unidades	caixa/pct	3500	R$ 60,00	R$ 210.000,00
Valor global total					**R$1.016.369,00**

No valor global de **R$1.016.369,00** (**Um milhão, dezesseis mil, trezentos e sessenta e nove reais).**

ALAIR COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI-ME, CNPJ sob nº **84.517.184/0001-51** no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Achocolatado em pó instantâneo. Produto enriquecido com oito vitaminas e que contenha em sua composição os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, sal, soro de leite, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12,e PP) e lecitina de soja. Embalagens de 400g que contenham data de fabricação e validade produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade	LT	3000	R$ 6,80	R$ 20.400,00
2	Açúcar branco cristalizado. Embalagens de 01 Kg, que contenham data de fabricação e validade, com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.	FARDO	470	R$ 89,00	R$ 41.830,00
4	Água Mineral – embalagem: bolsas, com registro no Ministério da Saúde	FARDO	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
5	Alho	kg	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00
9	Batata	kg	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
10	Biscoito doce tipo Maria – Pacote de máximo de 400g crocante com dupla embalagem que contenha a data de fabricação e validade-produto com no máximo 20 dias de fabricação.	pct	5000	R$ 4,25	R$ 21.250,00
12	Biscoito tipo recheado: enriquecido com cálcio 180grs sabores variados caixa c/30 pacotes	pct	6000	R$ 1,60	R$ 9.600,00
17	Carne bovina desfiada em conserva – Latas de 320g, sem amaço ou ferrugens e que tenham data de fabricação e validade-produto com no máximo 30 dias de fabricação.	LT	7500	R$ 5,20	R$ 39.000,00
19	Carne c/Osso: para sopa	KG	3000	R$ 22,00	R$ 66.000,00
21	Cebola	KG	150	R$ 5,20	R$ 780,00
22	Cenoura	KG	120	R$ 6,50	R$ 780,00
25	Coloral: corante de alimentos a base de Urucum natural contendo 10 sachê de 100g	saches	100	R$ 1,20	R$ 120,00
26	Creme de Leite: com registro no SIF, caixa c/ 24 latas contendo 395 grs, validade no mínimo de 6 meses.	caixa	65	R$ 88,80	R$ 5.772,00
27	Farinha de Mandioca: Farinha de mandioca torrada, empacotada em embalagem de 01 Kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados	fardo	135	R$ 105,00	R$ 14.175,00
28	Farinha de Rosca de trigo, produto artesanal, fardo com aproximadamente 40 unidades, produto com no máxima uma semana de fabricação, embalado em bolsa plástica resistente e sem avarias.	fardo	300	R$ 98,00	R$ 29.400,00
29	Farinha de trigo comum, sem fermento, a 72% de extração, apresentação: 10x1kg, produto com no mínimo 6 (seis) meses de validade.	fardo	400	R$ 32,00	R$ 12.800,00
30	Farinha de Trigo: Com fermento, embalagem de 1 Quilo que contenha data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses.	fardo	400	R$ 38,00	R$ 15.200,00
31	Farinha de Tapioca	fardo	100	R$ 112,00	R$ 11.200,00
32	Farinha de milho flocão	kg	200	R$ 3,60	R$ 720,00
33	Feijão de cor (tipo 1) – produto novo de primeira qualidade, sem sujidades mofos e bolores – pacote de um Kg em embalagem plásticas transparentes e resistentes, que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.	fardo	150	R$ 198,00	R$ 29.700,00
34	Feijoada em conserva, lata de 420g, sem amassos, ferrugem ou quaisquer outros tipos de avarias e validade de no mínimo 10 meses.	LT	2000	R$ 7,85	R$ 15.700,00
37	Fosforo com 12 unidades e 40 palitos	maço	50	R$ 2,50	R$ 125,00
38	Leite Condensado: com registro no SIF, caixa c/ 24 latas contendo 395 grs, validade no mínimo de 6 meses.	caixa	85	R$ 89,00	R$ 7.565,00
40	Leite em pó integral – embalagens integral de 400g, que contenham data de vencimento do produto, com no máximo três meses da data de fabricação.	pct	10000	R$ 7,00	R$ 70.000,00
41	Linguiça calabresa comum, embalagem de 5 kg, a vácuo, resistente e sem nenhum tipo de avaias e validade de no mínimo 4 meses.	pct	500	R$ 68,00	R$ 34.000,00
42	Macarrão Massa Alimentícia de sêmola com ovos similar a spaguetti – pacote de 500g contendo: farinha de trigo especial, ovos, betacaroteno correspondente a 2000 até 4000 UI de vitaminas A/Kg.	pct	3500	R$ 2,85	R$ 9.975,00
44	Macarrão para sopa	kg	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
46	Margarina vegetal: extra cremosa com sal potes c/250grs	pct	4000	R$ 1,90	R$ 7.600,00
47	Milho verde: Em conserva lata c/300g peso liquido e 200g peso drenado embalagem sem amasso, sem ferrugem com validade mínima de 1 ano	LT	3000	R$ 1,60	R$ 4.800,00
50	Molho de Tomate: Tradicional embalagem contendo 190grs, com validade de no mínimo de 6 meses.	und	3500	R$ 2,60	R$ 9.100,00
51	Óleo de soja – Frascos contendo 900 ml sem amassos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento – produto com no máximo trinta dias de fabricação.	und	5000	R$ 4,95	R$ 24.750,00
53	Pão Frances: De aproximadamente 50g	und	8500	R$ 0,35	R$ 2.975,00
55	Pó artificial para preparo de sucos, apresentação: caixa com 60 (sessenta) sachês de aproximadamente 5g, para o preparo de 1 litro.	caixa	200	R$ 72,00	R$ 14.400,00
56	Polpa de fruta embalada em vácuo sabores diversos	pct	100	R$ 4,30	R$ 430,00
58	Refrigerante 02 litros com 9 unidades com sabores diversos	pct	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
61	Salsicha em conserva latas de 200g (peso líquido) sem amassos ou ferrugens e contenham a data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.	caixa	100	R$ 73,00	R$ 7.300,00
62	Seleta de Legumes em conserva – latas de 300g (peso líquido) sem amassos ou ferrugens e contenham a data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.	LT	2500	R$ 1,80	R$ 4.500,00
64	Sucos de Frutas: Concentrado e integral não fermentado garrafas c/500 ml (Sabor caju) embalagem c/12 unidades	caixa/pct	3500	R$ 50,40	R$ 176.400,00
65	Sucos de Frutas: Concentrado e integral não fermentado garrafas c/ 500 ml (Sabor goiaba) embalagem c/12 unidades	caixa/pct	3500	R$ 48,00	R$ 168.000,00
68	Sucos prontos - em caixeta de 1 litro composição extrato de soja agua açúcar sal vitaminas A, C, D, E B2, B6, B12, Acido fólico minerais cálcio e zinco aromatizante, estabilizante gomagelana, extrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Não contém glúten	caixa	2500	R$ 6,85	R$ 17.125,00
69	Tempero completo – embalagem contendo no máximo 300g, sem amasso, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo trinta dias de fabricação, sendo composto: sal, alho, pimenta do reino e cominho.	und	1000	R$ 2,35	R$ 2.350,00
70	Tomate	kg	50	R$ 8,00	R$ 400,00
71	Vinagre de vinho, comum, embalagem plástica de aproximadamente 500ml, produto com data de validade não inferior a 8 meses.	frasco	400	R$ 1,40	R$ 560,00
valor global total					**R$ 914.422,00**

No valor global de **R$ 914.422,00** (**Novecentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e dois reais).**

Tabatinga-AM, 08 de março de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9316D4C6

